ANEXO II

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 201 - OPERADOR DE MÁQUINAS (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "botafora", drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: REALIZAR MANUTENÇÃO BÁSICA DE MÁQUINAS PESADAS: Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Relatar problemas detectados; Identificar pontos de lubrificação. PLANEJAR O TRABALHO: Estimar tempo de duração do serviço; Selecionar ferramentas manuais; Selecionar equipamentos de proteção individual (EPI); Selecionar sinalização de segurança. OPERAR MÁQUINAS: PESADAS: Acionar máquina; Interpretar informações do painel da máquina; Mudar marcha conforme o serviço; Controlar a aceleração da máquina (rpm); Estacionar máquina em local plano; Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Resfriar máquina; Desligar máquina; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço. REMOVER SOLO E MATERIAL ORGÂNICO "BOTA FORA": Verificar marcação da topografia; Analisar inclinação do terreno; Verificar tipo de solo; Carregar caminhão caçamba. DRENAR SOLOS: Abrir valas para drenagem; Instalar manilhas e canaletas para drenagem; Abrir valas para montagem de colchão drenante. EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE ATERROS: Abrir bueiros para passagem de água; Selecionar material para o aterro; Transportar material (solo) para o aterro; Espalhar o material (solo); Homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos; Compactar solos; Remover material em aterro. ACABAR PAVIMENTOS: Nivelar solo conforme cota de projeto; Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação; Raspar superfície da base; Aplicar capa de pavimentação; Compactar capa de pavimentação com rolo compressor. E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 301 - AGENTE ADMINISTRATIVO (Lei Municipal nº 3.241/2012 - Lei Municipal nº 5.047/2023)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, secretariado, arrecadação, tributação, cobrança e logística nas diferentes Secretarias da Prefeitura. Atendem usuários, requerentes, contribuintes e servidores, fornecendo e recebendo informações. Tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparam relatórios e planilhas; bem como documentos diversos. Executam serviços gerais de escritórios e outras tarefas específicas relacionadas ao setor de lotação no qual se encontram.

DESCRIÇÃO DETALHADA: TRATAR DOCUMENTOS: Registrar a entrada e saída de documentos; Conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos; Conferir dados e datas; Conferir cálculos; Auxiliar, orientar e acompanhar o faturamento das Unidades dos Órgãos; Triar documentos; Distribuir documentos; Verificar documentos; Identificar irregularidades nos documentos; Submeter pareceres; Classificar documentos; Arquivar documentos; Digitalizar documentos; Auxiliar na localização de publicação; Solicitar, organizar, controlar e preencher documentos, inclusive de Unidades descentralizadas dos Órgãos. PREENCHER DOCUMENTOS: Elaborar correspondência; Digitar documentos e planilhas; Preencher formulários;Apoiar na preparação de minutas de documentos; Apoiar na elaboração de termos de referência. PREPARAR RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS E PLANILHAS: Coletar dados; Verificar índices econômicos e financeiros; Elaborar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Efetuar cálculos; Redigir atas; Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Auxiliar na emissão de notificações e intimações administrativas; Auxiliar na prestação de contas; Auxiliar na elaboração, atualização e apresentação de quadros estatísticos. ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Verificar prazos estabelecidos; Localizar processos; Acompanhar notificações de não-conformidade; Acompanhar prestações de contas; Verificar a conformidade de documentos, datas e valores; Encaminhar protocolos internos; Atualizar cadastro; Atualizar dados de planejamento, conforme orientação da Chefia imediata; Redigir e/ou expedir despachos e pareceres; Apoiar na instrução e controle do trâmite de processos administrativos; Apurar veracidade das informações colhidas em campo; Conferir bens dados em garantia; Realizar pesquisa cadastral. ATENDER AO PÚBLICO: Fornecer informações sobre produtos e serviços; Identificar natureza das solicitações dos requerentes; Atender fornecedores, servidores e público em geral; Registrar reclamações dos requerentes; Receber requerentes; Identificar perfil do atendimento; Esclarecer dúvidas; Solicitar documentos; Coletar

referências pessoais; Auxiliar no levantamento socioeconômico do requerente. APOIAR À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES: Auxiliar nas atividades relativas à gestão de compras públicas, contratos e convênios; Auxiliar nas atividades relativas à gestão da logística de materiais e serviços; Auxiliar nas atividades relativas à gestão de transporte; Auxiliar nas atividades relativas à gestão de recursos humanos; Atender as solicitações referentes à alocação de novos bens ou transferência de bens entre setores, conforme orientação da Chefia imediata; Levantar, registrar e encaminhar corretamente os bens inservíveis; Receber, conferir, registrar, guardar, distribuir e atualizar bens patrimoniais. OPERACIONALIZAR SISTEMAS INFORMATIZADOS EXTERNOS: Alimentar e atualizar os dados; Verificar a inconsistência de dados; Processar os dados a serem enviados aos Órgãos competentes; Garantir a remessa dos arquivos oficiais dentro do calendário preconizado pelos Órgãos competentes; Auxiliar no envio periódico à base de dados aos Órgãos externos competentes; Acompanhar e avaliar os Sistemas periodicamente; Emitir e controlar as solicitações nos sistemas, conforme orientação da Chefia imediata; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: 302 - AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (Lei Municipal nº 3.241/2012 - Lei Municipal nº 5.270/2024)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliam no combate a incêndios em regiões urbanas e florestais. Auxiliam nos salvamentos terrestres, aquáticos e em altura. Previnem acidentes, como: incêndios, vazamentos, explosões, desmoronamentos, adotando diversas medidas de prevenção e recuperação, buscando proteger pessoas, patrimônios e o meio ambiente. Participam de ações de proteção e defesa civil, atendendo aos diversos chamados de emergências da população. Atuam em situações de risco, administrando primeiros socorros e realizam cursos e campanhas preventivas e educativas, formando e treinando equipes, brigadas, comunidades, corpo voluntário de emergência, entre outro.

DESCRIÇÃO DETALHADA: AUXILIAR NO COMBATE A INCÊNDIOS: Triar informação sobre incêndio; Avaliar proporção e tipo de incêndio; Classificar ocorrência; Avaliar situações de risco; Evacuar local; Eliminar situações de risco; Preservar local para perícia; Deixar local seguro. PREVENIR ACIDENTES (INCÊNDIO, VAZAMENTO, EXPLOSÃO, DESMORONAMENTOS, ETC): Mapear área de risco; Participar da elaboração de planos de contingência e emergência; Vistoriar instalações; Vistoriar sistema de proteção contra incêndio; Reconhecer local de trabalho; Analisar topografia, condições meteorológicas e material combustível da área de atuação Sinalizar locais de risco; Alertar banhista através do apito; Estabelecer rota de fuga; Acompanhar operações de risco; Remover árvores em perigo de queda iminente; Auxiliar na remoção de arvores em perigo de queda iminente; Notificar departamento e seção para adequação às normas de segurança; Realizar atividades de vigilância e monitoramento de áreas de risco; Abrir aceiros, estradas e caminhos; Realizar queimadas controladas e prescritas. CONTROLAR ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS: Identificar produtos perigosos; Acionar órgãos responsáveis; Demarcar distância de segurança; Afastar público do local; Monitorar condições atmosféricas; Reembalar produtos perigosos; Neutralizar produtos perigosos; Montar corredor de descontaminação; Coletar resíduos da descontaminação. PREPARAR-SE PARA OCORRÊNCIAS:Conferir efetivo; Conferir funcionamento dos equipamentos e viaturas e/ou ferramentas; Conferir estado dos equipamentos e materiais e/ou ferramentas; Abastecer equipamentos e/ou viaturas; Praticar exercícios físicos; Providenciar manutenção dos equipamentos e/ou ferramentas; Realizar manutenção de equipamentos e ferramentas; Especificar equipamentos e/ou ferramentas para aquisição; Organizar voluntários em situações de emergência e desastres.PARTICIPAR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: Atender aos chamados da população; Encaminhar ocorrências para os órgãos responsáveis; Realizar registro fotográfico de áreas de risco e suscetíveis à desastres; Levantar informações de pessoas em situação de risco e de desastres; Auxiliar na remoção de famílias em situação de risco para os abrigos temporários; Participar da distribuição de material humanitário (cestas básicas, água, etc); Entregar notificações (desocupação, alertas, avisos, etc); Cadastrar voluntários e locais de abrigos. REALIZAR CURSOS E CAMPANHAS PREVENTIVAS E EDUCATIVAS: Ministrar aulas e palestras educativas; Capacitar brigadas de incêndio; Capacitar corpo voluntário de emergência e/ou núcleos comunitários de PDC; Participar da realização de conscientização, orientação e educação socioambiental; Treinar equipe de bombeiro e salvamento; Treinar brigadas de incêndio e abandono de local; Simular ocorrências com funcionários de empresas e/ou comunidades e instituições; Participar de eventos, comissões, seminários e reuniões. PARTICIPAR DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO/RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE: Coletar sementes; Produzir mudas; Recuperar áreas degradadas; Conservar instalações da base; Apoiar atividades socioambientais e científicas; Auxiliar nas ações de recuperação e reconstrução de cenários destruídos em desastres.TRABALHAR COM SEGURANÇA E BIO-SEGURANÇA:Tomar vacinas; Submeter-se a exames periódicos; Higienizar equipamentos; Selecionar roupa conforme a ocorrência; Usar equipamento de proteção individual e proteção coletiva; Submeter-se a banho químico para descontaminação; Descontaminar equipamentos; Aplicar medidas de segurança para a equipe; Verificar aptidão física do brigadista; Controlar

prazos de validade dos exames de saúde da equipe; Fiscalizar uso de EPI/EPC. COMUNICAR-SE: Orientar público; Conversar com a vítima; Ouvir relatos da vítima e testemunhas; Informar dados da vítima; Trocar informações; Comunicar detecção de incêndios; Chamar apoio; Comunicar-se através de sinais; Solicitar recursos materiais (equipamentos, viaturas, ferramentas, etc,); Elaborar estatísticas; Relatar ocorrências em formulário ou sistema; Informar o centro de operações; Emitir autos de interdição ou embargo; Elaborar relatórios; Encaminhar relatórios à instâncias superiores; Interagir com núcleos comunitários, órgãos públicos e instituições relacionados; Estimular a participação das comunidades e entidades (escolas, núcleos comunitários, e outros) em ações de PDC; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: 401 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coletam, recebem e distribuem material biológico de pacientes. Preparam amostras do material biológico e realizam exames conforme protocolo. Operam equipamentos analíticos e de suporte. Executam, checam, calibram e fazem manutenção corretiva dos equipamentos. Administram e organizam o local de trabalho. Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. DESCRIÇÃO DETALHADA: COLETAR MATERIAL BIOLÓGICO: Atender o paciente; Ponderar o pedido de exame; Paramentar o paciente; Posicionar o paciente de acordo com o exame; Identificar o material biológico do paciente; Efetuar assepsia na região de coleta; Puncionar veias; Fornecer recipiente ao paciente; Colocar conservantes em amostras; Acondicionar amostra para transporte. RECEBER MATERIAL BIOLÓGICO: Triar o material biológico; Confrontar material biológico com o pedido; Conferir as condições do material biológico; Distribuir material para cada setor. PREPARAR AMOSTRA DO MATERIAL BIOLÓGICO: Sequenciar amostras; Diluir material biológico; Homogeneizar amostras; Confeccionar lâminas (esfregaço); Corar lâminas; Aliquotar amostras; Centrifugar amostras; Desproteinizar amostras Inativar material biológico. AJUSTAR EQUIPAMENTOS ANALÍTICOS E DE SUPORTE: Executar manutenção preventiva do equipamento; Checar o equipamento através de controles; Calibrar o equipamento; Programar o equipamento; Providenciar manutenção corretiva do equipamento; Controlar temperatura de geladeira e freezer. REALIZAR EXAMES CONFORME O PROTOCOLO: Dosar volumetria de reagentes e soluções para exames; Realizar análise macroscópica; Agitar amostra; Pipetar amostra; Introduzir amostras no equipamento; Extrair materiais bioquímicos, genéticos, hormonais e citológicos da amostra; Pesquisar materiais bioquímicos, genéticos, hormonais e citológicos da amostra; Submeter amostras a fontes de calor; Isolar microorganismos; Identificar microorganismos; Testar a sensibilidade aos antimicrobianos; Amplificar ácido nucléico; Quantificar microorganismos, anticorpos e substâncias através de dosagens; Fazer cortes histológicos; Realizar análise microscópica; Analisar o resultado do aparelho; Comparar resultados com os parâmetros de normalidade; Comparar o resultado do exame com resultados anteriores; Comparar resultado do exame com os dados clínicos do paciente; Liberar exames para responsável. ADMINISTRAR O SETOR: Organizar o fluxograma de trabalho; Organizar o local de trabalho; Gerenciar estoque de insumos; Abastecer o setor; Armazenar as amostras; Consumir os kits por ordem de validade; Encaminhar equipamento para manutenção; Treinar equipe auxiliar; Supervisionar as atividades de equipe auxiliar; Elaborar controles estatísticos. TRABALHAR COM SEGURANÇA E QUALIDADE: Usar equipamento de proteção individual (EPI); Seguir procedimentos e protocolos em caso de acidente; Submeter-se a exames de saúde periódicos; Tomar vacinas; Aplicar normas complementares de biossegurança; Verificar as condições de uso do equipamento; Acondicionar material para descarte; Descartar resíduos químicos e biológicos; Verificar a validade dos reagentes; Descartar kits com validade vencida; Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; Desinfetar instrumental e equipamentos; Esterilizar instrumentos; Elaborar gráficos de controle de qualidade. E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 403 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei Municipal nº 3.241/2012 - Lei Municipal nº 5.270/2024)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participam da elaboração e implementação de políticas de Saúde e Segurança do Trabalho SST. Realizam diagnóstico da situação de SST da Prefeitura. Realizam acompanhamento e avaliação na área. Identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho. Participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho. Gerenciam documentação de SST. Investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle.
DESCRIÇÃO DETALHADA: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE SST: Planejar política de saúde e segurança do trabalho; Identificar a política administrativa da instituição; Diagnosticar condições gerais da área

de SST; Analisar tecnicamente as condições ambientais de trabalho; Comparar a situação atual com a legislação; Avaliar e comparar os referenciais legais da política a ser implantada; Mostrar o impacto econômico de implantação da política; Mostrar impacto na segurança do trabalhador na implantação da política; Desenvolver sistema de gestão de SST; Negociar a aplicabilidade da política; Participar da definição dos indicadores da política. IMPLANTAR A POLÍTICA DE SST: Divulgar a política de SST; Administrar dificuldades de implantação; Acompanhar a implantação da política de SST; Acompanhar as equipes multidisciplinares nas avaliações; Gerenciar aplicabilidade da política de SST; Estabelecer programas, projetos e procedimentos de melhoria; Elaborar e acompanhar programas preventivos e corretivos; Desenvolver programas, projetos e procedimentos de melhoria; Implantar procedimentos técnicos e administrativos; Emitir ordem de serviço; Acompanhar ordem de serviço; Promover ação conjunta com a área de saúde; Realizar a gestão de EPC e EPI. REALIZAR AVALIAÇÃO NA ÁREA DE SST: Avaliar o ambiente de trabalho; Utilizar metodologia científica para avaliação; Realizar inspeção; Elaborar os relatórios inerentes as inspeções realizadas; Avaliar as atividades da organização versus os programas oficiais de SST e outros; Interpretar indicadores de eficiência e eficácia dos programas implantados; Validar indicadores de eficiência e eficácia; Identificar indicadores para replanejamento do sistema; Adotar metodologia de pesquisas quantitativos e qualitativas; Verificar o nível de atendimento e perspectivas de avanço; Verificar implementação de ações preventivas e corretivas; Avaliar o desempenho do sistema; Estabelecer mecanismos de intervenção; Analisar projetos, processos, instalação de máquinas e equipamentos; Reconhecer agentes de risco ocupacional; Caracterizar agentes de risco ocupacional; Realizar análise preliminar de risco ocupacional; Avaliar qualitativamente os agentes de risco ocupacional; Identificar grupos homogêneos de exposição; Priorizar riscos, GHEs, atividade e ambiente de trabalho a serem avaliados; Validar resultados inerentes as medições quantitativas; Efetuar o tratamento estatístico das medições; Interpretar o resultado do tratamento estatístico; Realizar análise preliminar de risco; Análise de risco e permissão de trabalho. IDENTIFICAR VARIÁVEIS DE CONTROLE DE DOENÇAS, ACIDENTES, QUALIDADE DE VIDA E MEIO AMBIENTE: Elaborar e participar de laudos ambientais; Estudar a relação entre as ocupações dos espaços físicos com o desenvolvimento sustentável; Avaliar procedimentos de atendimentos emergenciais; Participar do sistema de gestão ambiental; Realizar procedimentos técnicos; Registrar procedimentos técnicos; Emitir parecer técnico; Adequar a política de SST às disposições legais; Identificar indicadores para replanejamento do sistema; Adotar metodologia de pesquisas quantitativas e qualitativas; Verificar implementação de ações preventivas e corretivas; Estabelecer mecanismos de intervenção; Recomendar medidas de controle cabíveis em função do diagnóstico. DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS NA ÁREA DE SST: Identificar as necessidades educativas em SST; Promover ações educativas em SST; Elaborar cronograma de ações educativas de SST; Elaborar recursos e materiais didáticos de ações educativas de segurança em saúde; Interagir com equipes multidisciplinares; Disponibilizar material e recursos didáticos; Formar multiplicadores; Implementar intercâmbio entre técnicos de segurança do trabalho; Difundir informações; Utilizar métodos e técnicas de comunicação; Avaliar ações educativas de segurança e saúde; Participar dos programas de humanização do ambiente de trabalho; Orientar órgãos públicos e comunidade para o atendimento de emergências ambientes; Participar de ações emergenciais. PARTICIPAR DE PERÍCIAS E FISCALIZAÇÕES: Auxiliar na elaboração de laudos periciais; Interagir com os setores envolvidos; Propor medidas e soluções; Acompanhar processos nas diversas esferas judiciárias; Acompanhar auditorias e perícias; Prestar assessoria e consultoria técnica às demais áreas da Prefeitura. INTEGRAR PROCESSOS DE NEGOCIAÇÃO: Orientar as partes em SST; Utilizar referencial legal; Promover reuniões; Exigir cumprimento das cláusulas contratuais relativas a SST. PARTICIPAR DA ADOÇÃO DE TECNOLOGIAS E PROCESSOS DE TRABALHO: Estabelecer procedimentos seguros e saudáveis; Estabelecer formas de controle dos riscos associados; Emitir parecer sobre equipamentos, máquinas e processos; Analisar a aplicação de tecnologia; Avaliar impacto da adoção; Inspecionar implantação. INVESTIGAR ACIDENTES DE TRABALHO: Selecionar metodologia para investigação de acidentes; Analisar causas de acidentes; Determinar causas de acidentes; Identificar perdas decorrentes do acidente; Elaborar relatório de acidente de trabalho; Propor recomendações técnicas; Verificar eficácia das recomendações. COMUNICAR-SE: Elaborar manual do sistema de gestão de SST; Elaborar normas de procedimentos técnicos e administrativos; Gerar relatórios de resultados; Produzir atualizações de documentos, normas e legislações; Documentar procedimentos e normas de sistema de segurança; Revisar documentação de SST; Atualizar registros; Organizar banco de dados; Alimentar rede de informações; Registrar procedimentos técnicos; Elaborar Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: 501 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO EM CONTABILIDADE (Lei Municipal nº 3.241/2012 - Lei Municipal nº 5.047/2023)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Controlam o ativo permanente. Gerenciam custos. Realizam auditoria de conformidade, contábil, operacional e financeira. Realizam fiscalização. Atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e elaboram o Relatório anual para prestações de contas, acompanham as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e de pessoal; emitem pareceres e elaboram relatórios. Prestam consultoria e informações gerenciais; efetuam investigações em documentos, saldos e contas, bens, valores e nas diversas operações realizadas, para certificar a real situação patrimonial e financeira do órgão.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar trabalhos a serem executados; Avaliar controles internos; Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; Analisar possíveis consequências das falhas; Elaborar relatório final com recomendação; Seguir a implantação das recomendações; Participar na elaboração de normas internas; Prestar assessoramento às entidades de controles interno/externo; Atender solicitações especiais e denúncias; Auxiliar a contratação de auditoria independente; Auditar demonstrações contábeis; Emitir parecer técnico. Preparar documentação e relatórios auxiliares; Disponibilizar documentos com controle; Acompanhar os trabalhos de fiscalização; Justificar os procedimentos adotados; Providenciar defesa. EM CARATER ESPECÍFICO: Analisar as atividades da área de Recursos humanos, referente a: folha de pagamento, inclusão e exclusão em folha, controle de presença, desvio de função, registros funcionais, recolhimento de encargos e seus cálculos, encargos em atraso, serviços extraordinários (horas extras), férias e um terço de férias, licenças, passivos trabalhistas, situações funcionais que possam gerar passivos, contratos temporários e/ou irregulares, pagamento de forma geral e de serviços prestados de forma continuada, reclamações e ações trabalhistas, quando solicitado; Analisar e avaliar os bens patrimoniais quanto a: registros contábeis, acréscimos e baixas, existência de inventário físico-financeiro anual, controle do tombamento (Registro Patrimonial - RP), compatibilidade entre o inventário físico-financeiro com os valores constantes de balanço e a existência de documentação relativa a bens imóveis (escritura, registro em cartório), etc.; Analisar e avaliar os contratos e/ou ata de registro de preços, em especial, de materiais, serviços; Analisar e avaliar os controles da execução e da Prestação de Contas de Convênios e congêneres quanto a: se a execução financeira ocorreu de acordo com as cláusulas pactuadas em convênio, se foram efetuadas as aplicações financeiras, resultado das aplicações financeiras computadas a crédito do convênio e aplicados exclusivamente no objeto, se houve prestações de contas dentro do prazo legal, se os documentos foram enviados aos controles externos (TCE, TCU) e as Secretarias (estado) e Ministérios (união); Analisar e avaliar se as aquisições de bens, serviços foram obedecidas ao aspecto da economicidade em relação a: quantidade adquirida, qualidade dos produtos, preço compatível com o praticado no mercado, aquisição de bens e serviços de acordo com a necessidade e finalidade do órgão; Analisar e recomendar o controle de despesas com tarifas referentes a: energia, água e saneamento, correios, telefones, internet, despesas bancárias, etc.; Analisar e recomendar sobre a concessão de Diárias/Adiantamento quanto a: verificando se o número e o valor estão corretos, comprovação da viagem, comprovante de embarque, bilhete de passagem, placa do veículo oficial, comprovação de inscrição e certificado de conclusão do curso, quando for o caso, apresentação do relatório de viagem, devolução do valor no caso de não realização da viagem, se o relatório foi elaborado dentro do prazo previsto em decreto, etc.; Analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais; Analisar se os procedimentos e/ou rotinas estão sendo executados conforme normativas existentes; Atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia, conforme cronograma previamente estipulado; Auditar a área de transportes quanto a: abastecimento, manutenção, recuperação, utilização de veículos, etc.; Auditar a execução de processos seletivos, sorteios e consultas públicas no âmbito da Administração Municipal; Auditar e auxiliar no exame de contratos, convênios, fundos e outros ajustes envolvendo o Município de Lagoa Santa, identificando eventuais desvios, distorções e erros, comunicando e propondo correções, conforme cronograma previamente estipulado; Auditar e fiscalizar as atividades de pessoal na administração municipal, conforme cronograma previamente estipulado; Auditar e fiscalizar as atividades financeiras e patrimoniais da administração municipal, conforme cronograma previamente estipulado; Auditar e fiscalizar pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam ou mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município, conforme cronograma8 previamente estipulado; Auditar os almoxarifados quanto a: condições de armazenamento, segurança, controles de movimentação, registro de entrada, registro de saída, etc; Auditar processos Licitatórios, aditivos, dispensas e inexigibilidade de licitação, dentre outros; Auxiliar no levantamento, estruturação e formalização dos conjuntos de métodos, técnicas e normas a serem aplicados no exame, avaliação, atestação e proposição de controles inerentes aos aspectos contábeis, patrimoniais, administrativos, tributários, de recursos humanos e de tecnologias da informação, dentre outros, na Administração do Poder Executivo; Avaliar e analisar a execução

orçamentária e seus limites - limites fiscais; Avaliar e analisar as despesas extra orçamentárias quanto a: Consignações (INSS, ISSQN, IRRF e outras consignações), e Depósitos (valores de terceiros em garantia); Avaliar e analisar as segregações de funções (níveis de autorização); Avaliar e auditar as conciliações bancárias; Avaliar e auditar os procedimentos e/ou rotinas do controle de pagamento a credores e da existência de controles eficazes a quem se deve pagar, o quanto, e o que se está pagando, conforme legislação vigente; Controlar os atos, processos e procedimentos de gestão dos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo e prestar suporte às atividades da Unidade de Controle Interno, atuando como referência, quando expressamente designado para a função; Diagnosticar problemas; Elaborar relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, de sua competência; Elaborar e encaminhar relatórios estatísticos trimestrais e anuais, relativos às atividades desenvolvidas pela Auditoria; Elaborar pareceres e laudos técnicos relacionados a atividade de auditoria, conforme legislação profissional específica, sob supervisão; Elaborar relatórios, pareceres, solicitações e demais documentos técnico-administrativos, no que couber; Emitir parecer sobre a consistência e a legalidade das demonstrações contábeis, financeiras e patrimoniais da Administração Municipal, quando solicitado; Examinar e avaliar a eficiência e a eficácia dos controles internos exercidos pela Administração Direta do Poder Executivo sobre suas atividades contábeis, financeiras e operacionais; Executar auditoria interna nas áreas contábil, patrimonial, orçamentária, financeira, administrativa, de suprimento de bens e serviços, de recursos humanos, de tecnologias da informação, operacionais, dentre outras, nos órgãos e entidades da Administração do Poder Executivo, conforme cronograma previamente estipulado; Fiscalizar as atividades de pessoal na administração municipal; Fiscalizar e realizar inspeções físicas nos órgãos entidades da Administração Direta e do Poder Executivo; Fiscalizar pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município; Fiscalizar as atividades financeiras, patrimoniais da administração municipal, as atividades de pessoal na administração municipal, pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município; Levantar dados e informações diversas, avaliando-os e elaborando relatórios com sugestões e recomendações para assegurar o atendimento dos aspectos legais e normativos; Identificar possibilidade melhorar a arrecadação de tributos; Identificar possibilidade de redução de custos; Atualizar procedimentos internos; definir procedimentos contábeis; definir procedimentos internos; parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte; Realizar o controle físico com o contábil; Analisar os custos apurados; confrontar as informações contábeis com custos; Atender a auditoria externa; Acompanhar a execução do orçamento; Analisar balancete contábil; Analisar os relatórios; Assessorar a gestão empresarial; Calcular índices econômicos e financeiros; Fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros; Analisar possíveis consequências das falhas; Atender solicitações especiais e denúncias; Auditar demonstrações contábeis; Avaliar controles internos; Elaborar relatório final com recomendação; Emitir parecer; Participar na elaboração de normas internas; Planejar trabalhos a serem executados; Prestar assessoramento às entidades de controles interno/externo; Seguir a implantação das recomendações; Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; Divulgar e consultar manuais; Elaborar folder; Enviar boletins informativos; Ministrar palestras, seminários e treinamentos; Participar de congressos, convenções e workshop; Prestar informações sobre balanços; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Manter-se atualizado no que se refere à legislação e às normas relacionadas com a dinâmica e a organização da Administração Pública; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal; Proceder à fiscalização e inspeções físicas nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo; Proceder à fiscalização e inspeções físicas nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo, conforme cronograma previamente estipulado; Proceder à fiscalização e inspeções físicas nos órgãos e entidades da Administração Direta e do Poder Executivo Fiscalizar Postos de Saúde, farmácias, escola, unidades, setores e etc; Propor providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Quando autorizado, participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; Realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação e aferir a conformidade dos procedimentos, observando prazos, normas e legislação aplicável; Revisar os demonstrativos contábeis e de controles internos dos órgãos da Administração Municipal; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Verificar a fidelidade dos dados enviados mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-

MG) quanto a: contabilidade (orçamentária, financeira e patrimonial), arrecadação e o diário da arrecadação, tesouraria e o diário da tesouraria, licitações e contratos, convênios e auxílios recebidos, subvenções e auxílios concedidos, lei de responsabilidade fiscal e informações anuais. E demais atividades que lhe foram atribuídas para o pleno desenvolvimento do trabalho.

CARGO: 502 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária. Constituem o crédito tributário mediante lançamento. Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades. Analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais. Controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços. Atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

DESCRIÇÃO DETALHADA: FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA: Constituir o crédito tributário pelo lançamento relativo aos tributos municipais, decorrentes do exercício de quaisquer tarefas de fiscalização dos tributos de sua competência, especialmente as realizadas por meio de exames de livros fiscais ou contábeis, quaisquer outros livros, documentos ou mercadorias, em poder do sujeito passivo ou de terceiros, podendo, para tanto, utilizar quaisquer métodos, processo de investigação ou auditoria de natureza tributária, que vise a apurar as circunstâncias e condições relacionadas com o fato gerador de obrigação tributária; Homologar os lançamentos dos tributos municipais, e, quando for o caso, promovê-los de ofício, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão de declarações efetuadas pelo sujeito passivo; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados; Lacrar imóveis, gavetas, cofres ou compartimentos onde, presumivelmente, estejam guardados livros, documentos, programas, arquivos ou outros objetos de interesse fiscal; Exigir a apresentação de livro, documento, programa, arquivo magnético e outros objetos de interesse da fiscalização, mediante notificação; Executar regime ou sistema especial de fiscalização ou arrecadação definido na legislação tributária municipal; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; Supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária, na forma da lei; Analisar, elaborar e proferir decisões, em processo administrativo-fiscal, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos em regulamentos específicos, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta; Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária; Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; Elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; Realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal; Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso; Proceder à representação por crime de sonegação fiscal ou contra a ordem tributária; Promover a apuração do Valor Adicionado Fiscal, para fins de determinação do índice de participação do Município nas receitas estaduais e federais; Estimar e arbitrar a base de cálculo dos tributos municipais; Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, responsabilidade, intimação e documentos correlatos. EM CARATÉRGERAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS ATIVIDADES: Assessorar, em caráter individual ou em grupos de trabalho, as autoridades superiores da Secretaria Municipal de Fazenda ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à

formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Preparar os atos necessários à conversão de depósitos em renda do Município, bem assim à autorização para o levantamento de depósitos administrativos após as decisões emanadas das autoridades competentes; Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação dos Auditores Fiscais da Receita Municipal e demais servidores, relacionados à Administração Tributária; Acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município de Lagoa Santa; Executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcional dos Auditores Fiscais da Receita Municipal, verificando os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos Informar processos e demais expedientes administrativos; Realizar análises de natureza contábil, econômica ou financeira, relativas às atividades de competência tributária do Município; Desenvolver estudos objetivando o acompanhamento, o controle e a avaliação da receita tributária; Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; Orientar o contribuinte em matéria tributária; Coletar, analisar e processar dados relativos à participação dos municípios no produto da arrecadação dos tributos estaduais; Participar da elaboração da Planta de Valores Genéricos do Município. E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 503 - BIÓLOGO (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar as ações de fiscalização da vigilância sanitária dentro das competências e responsabilidades específicas. Estudar seres vivos. Estudar origem dos seres vivos. DESCRIÇÃO DETALHADA: Estudar função e estrutura dos seres vivos; Estudar genética e evolução dos seres vivos; Estudar relação dos seres vivos e ambiente (biótico e abiótico) Estudar ciclos de vida; Estudar aspectos bioquímicos, biofísicos e moleculares.EXERCER DOCÊNCIA EM CIÊNCIAS E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Elaborar projetos pedagógicos; Elaborar currículo; Elaborar emendas e programas de disciplinas; Preparar aulas teóricas e práticas; Elaborar material didático; Ministrar aulas; Avaliar desempenho dos alunos.Orientar pesquisa científica, trabalhos técnicos e didáticos; Acompanhar projetos pedagógicos. DESENVOLVER PESQUISA EM BIOLOGIA, BIOLOGIA MOLECULAR, BIOTECNOLOGIA, AMBIENTAL E EPIDEMOLOGIA: Identificar demanda; Elaborar diagnóstico preliminar para desenvolvimento de pesquisas; Formular hipóteses; Definir objetivos; Definir metodologia; Fixar metas; Definir parceiros executivos; Definir cronograma de atividades; Administrar recursos financeiros; Coordenar equipes; Analisar dados da pesquisa; Avaliar resultados da pesquisa; Divulgar informações sobre projeto; Redigir trabalhos científicos para publicação; Aplicar resultados de pesquisa; Orientar pesquisas; Documentar através de fotos, filmagem, ilustração e material científico. INVENTARIAR BIODIVERSIDADE: Delimitar área de amostragem; Realizar levantamentos nos diferentes biomas Analisar a distribuição espacial e temporal Quantificar espécies e espécimes; Classificar amostras; Elaborar banco de dados. REALIZAR CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA BIOLÓGICA E AMBIENTAL: Executar levantamentos sócioeconômicos e ambientais; Elaborar prognósticos (manejo, preservação, recuperação do meio ambiente, desenvolimento sócioeconômicos; Elaborar planos estratégicos; Participar da operacionalização de projetos; Definir indicadores de avaliação; Monitorar projetos; Avaliar projetos; Gerenciar projetos; Atuar como responsável técnico em empresas, ongs, fundações e instituições públicas; Emitir relatórios de impacto ambiental; Realizar perícia. ORGANIZAR COLEÇÕES BIOLÓGICAS: Preparar material para coleções; Montar coleções biológicas; Montar criadouro; Montar bancos de material biológico; Manter coleções biológicas; Manter criadouro; Manter bancos de material biológico; Assessorar tecnicamente museus e exposições temáticas; Atuar em jardins botânicos e zoológicos; Atuar em unidades de conservação. MANEJAR RECURSOS NATURAIS: Manejar espécies silvestres e exóticas; Manejar recursos florestais; Manejar recursos pesqueiros; Manejar recursos hídricos; Estabelecer medidas de manejo de recursos naturais renováveis; Estabelecer medidas de conservação de recursos naturais renováveis; Desenvolver projetos de reflorestamento; Desenvolver programas de controle de pragas, doenças, parasitas e vetores; Elaborar projetos de desenvolvimento sustentável; Executar projetos de desenvolvimento sustentável; DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Treinar professores em educação ambiental; Organizar oficinas, cursos e palestras; Desenvolver projeto para manejo de lixo doméstico, industrial e hospitalar Organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e degradação ambiental Desenvolver atividades de integração do homem com a natureza; Organizar atividades de reciclagem de materiais; Prestar informações sobre conservação

de recursos naturais; Desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida; Divulgar informações sobre qualidade da água de abastecimento; Elaborar materiais de divulgação de educação ambiental; Elaborar projetos de educação ambiental para área rural; Orientar junto a sociedade trabalhos de manejo, preservação e conservação; Orientar ecoturismo para educação ambiental.REALIZAR DIAGNÓSTICOS BIOLÓGICOS, MOLECULARES E AMBIENTAIS: Coletar amostras; Analisar amostras; Realizar ensaios Identificar espécies; Classificar espécies; Elaborar relatórios técnicos; Emitir laudos de diagnósticos; Interpretar variáveis bióticas e abióticas.REALIZAR ANÁLISES CLÍNICAS, CITOLÓGICAS, CITOGÊNICAS E PATOLÓGICAS: Preparar amostras para análise; Operar instrumentos e equipamentos de análise; Realizar exames; Controlar qualidade do processo de análise; Interpretar resultados de análises; Emitir laudos de análises; Realizar aconselhamento genético. REALIZAR ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA: Realizar a atividade de vigilância dos riscos à saúde por contaminantes ambientais desenvolvendo as atividades de forma a estruturar os subsistemas que garantam a qualidade da água - VIGIAGUA, a qualidade do solo - VIGISOLO, a qualidade do ar - VIGIAR, contaminação por químicos - VIGIQUIM, contaminação por físicos – VIGIFIS; Realizar ações de vigilância ambiental, compreendendo a identificação de fontes de contaminação e modificações no meio ambiente que se traduz em risco à saúde; Realizar levantamento de dados e sua análise, incluindo a coleta de amostras para análises laboratoriais e o cruzamento dessas informações com outras variáveis epidemiológicas e ambientais, fornecerão subsídios para o planejamento de programas; Realizar ações de prevenção e de controle do risco de contaminação; Localizar e classificar instalações de riscos relacionados à acidentes com produtos perigosos e a circulação destes produtos; Localizar áreas vulneráveis aos desastres naturais; Identificar das populações expostas; Produzir, integrar, processar e interpretar informações, visando a disponibilizar ao SUS instrumentos para o planejamento e execução de ações relativas às atividades de promoção da saúde e de prevenção e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente; E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 504 - CONTADOR (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Registram atos e fatos contábeis. Controlam o ativo permanente. Gerenciam custos. Auxiliam o departamento pessoal. Preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias aos órgãos competentes e contribuintes, administram o registro dos livros nos órgãos apropriados. Elaboram demonstrações contábeis. Realizam auditoria interna e externa. Atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e preparam prestações de contas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: ADMINISTRAR OS TRIBUTOS: Apurar os impostos devidos; Apontar as possibilidades de uso dos incentivos fiscais; Compensar tributos; Gerar os dados para preenchimento das guias; Levantar informações para recuperação de impostos; Solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais; Identificar possibilidade de redução de impostos. REGISTRAR ATOS E FATOS CONTÁBEIS: Definir procedimentos internos; Definir procedimentos contábeis; Fazer manutenção do plano de contas; Atualizar procedimentos internos; Parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte; Administrar fluxo de documentos; Classificar os documentos; Escriturar livros fiscais; Escriturar livros contábeis; Conciliar saldo de contas; Gerar diário/razão. CONTROLAR O ATIVO PERMANENTE: Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; Escriturar ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo; Definir a taxa de amortização, depreciação e exaustão; Registrar a movimentação dos ativos; Realizar o controle físico com o contábil. GERENCIAR CUSTOS: Estruturar centros de custo; Apurar custos; Confrontar as informações contábeis com custos; Analisar os custos apurados. PREPARAR OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS: Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; Disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores; Preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes; Atender a auditoria externa; Preparar e assinar prestações de contas do Município. ELABORAR DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Emitir balancetes; Montar balanços e demais demonstrativos contábeis; Consolidar demonstrações contábeis; Preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis; Responsabilizar-se pela aprovação dos demonstrativos financeiros. REALIZAR AUDITORIA INTERNA/EXTERNA: Planejar trabalhos a serem executados; Avaliar controles internos; Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; Analisar possíveis consequências das falhas; Elaborar relatório final com recomendação; Seguir a implantação das recomendações; Participar na elaboração de normas internas; Prestar assessoramento às entidades de controles interno/externo; Atender solicitações especiais e denúncias; Auxiliar a contratação de auditoria independente; Auditar demonstrações contábeis; Emitir parecer. ATENDER SOLICITAÇÕES DE ÓRGÃOS FISCALIZADORES: Preparar documentação e relatórios auxiliares; Disponibilizar documentos com controle; Acompanhar os trabalhos de fiscalização; Justificar os procedimentos adotados; Providenciar defesa. EM CARÁTER ESPECÍFICO: Preparar e elaborar o Orçamento Público e as Leis do Plano plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária anual, dentro do prazo antecipado e estabelecido

pela Administração; Registrar e escriturar sistemática e diariamente todas as receitas e despesas do Município; Realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: Previsão, Lançamento, Arrecadação, Recolhimento; Controlar e registrar a dívida ativa e auxiliar na sua recuperação; Verificar a possibilidade de renúncia de receita e elaborar estimativas de impacto orçamentário-financeiro; Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário; Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento; Realizar, revisar e controlar a execução Orçamentária e a distribuição de cotas orçamentárias; Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa e a limitação de empenho; Registrar, controlar e zelar para o atendimento dos limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, saúde, fundos, assistência social, educação, dívida pública, alienação de bens, das Câmaras Municipais; Preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos; Preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação; Organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de Informações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dos outros Órgãos Estaduais e Federais; Executar atividades com a finalidade de promover ações preventivas e repressivas relativas à ética e à disciplina funcional dos servidores públicos, verificando os aspectos disciplinares e outros procedimentos administrativos; Avaliar, planejar, promover, executar ou participar de programas de pesquisa, aperfeiçoamento ou de capacitação, relacionados à Contabilidade Pública; Exercer as atividades de orientação ao cliente quanto à interpretação dos regulamentos e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; Exercer outras tarefas mediante designação expressa. E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 505 - ENFERMEIRO (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestam assistência ao paciente. Coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa.

DESCRIÇÃO DETALHADA: PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PACIENTE/CLIENTE: Realizar consultas de enfermagem; Atender pacientes/clientes em domicílio; Prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves; Realizar procedimentos de maior complexidade; Solicitar exames; Prescrever medicamentos; Acionar equipe multiprofissional de saúde; Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; Analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; Monitorar evolução clínica de pacientes. COORDENAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E/OU PERFUSÃO: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e/ou perfusão; Monitorar processo de trabalho; Acompanhar processo seletivo de profissionais de enfermagem e/ou perfusão; Facilitar interação entre o ACS e os profissionais da UBS; Desenvolver programas de educação continuada; Estabelecer metas; Definir métodos de avaliação de qualidade; Aplicar métodos para avaliação de qualidade; Selecionar materiais e equipamentos; Avaliar desempenho de pessoal subordinado e de pares. PLANEJAR AÇÕES DE ENFERMAGEM E/OU PERFUSÃO: Levantar necessidades e problemas; Diagnosticar situação; Identificar áreas de risco; Estabelecer prioridades; Participar do planejamento das ações dos agentes comunitários de saúde; Elaborar projetos de ação; Criar estratégias de procedimentos; Avaliar resultados. REALIZAR PROCEDIMENTO DE CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA: Definir tipo de equipamento e material; Checar funcionamento dos equipamentos; Verificar estoque de hemoderivados e hemocomponentes; Calcular dosagem de medicamento e fluxo arterial; Montar conjunto de CEC; Preencher equipamento com perfusato (prime ou priming); Operar conjunto de suporte circulatório e ventilatório; Realizar exames; Administrar medicamentos; Interpretar dados hemodinâmicos e laboratoriais; Realizar proteção miocárdica(cardioplegia); Alterar temperatura corpórea; Retirar suporte circulatório e ventilatório; Reinfundir volume residual do circuito; Desmontar conjunto de CEC; Descartar material utilizado. IMPLEMENTAR AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; Elaborar material educativo; Orientar participação da comunidade em ações educativas; Definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; Participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; Orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; Participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; Participar da elaboração de projetos e políticas de saúde; Avaliar ações dos agentes comunitários de saúde. AUDITORAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E/OU PERFUSÃO: Analisar prontuários; Averiguar coerência do registro de enfermagem com patologia; Averiguar irregularidades relativas a assistência prestada; Confrontar situação com as informações da

legislação e normas; Elaborar relatórios e documentos. REALIZAR PESQUISAS EM ENFERMAGEM E/OU PERFUSÃO: Organizar grupos de estudos; Colaborar com entidades de ensino e pesquisa; Captar recursos para pesquisas; Coletar dados e amostras; Analisar dados; Elaborar trabalhos técnicos e científicos; Submeter resultados de pesquisa para publicação. PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA: Definir território de atuação; Mapear área de atuação Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; Organizar grupos de promoção à saúde; Atualizar informações cadastrais; Atender usuários nas UBS, nos domicílios ou espaços comunitários; Realizar ações de prevenção de agravos e curativas; Realizar busca ativa de situações locais; Notificar doenças, agravos e situações de importância local; Identificar necessidades dos usuários; Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; Coordenar o cuidado dos usuários; Promover a integralidade do cuidado; Participar das atividades de planejamento; Participar das avaliações da equipe; Incentivar a participação da comunidade; Identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade; Registrar as atividades nos sistemas de informação; Participar das atividades de educação permanente; Definir ações de acordo com prioridades locais; Participar do gerenciamento de insumos. FISCALIZAR ATIVIDADES PARA PREVENÇÃO/PRESERVAÇÃO DA SAÚDE: Investigar denúncias; Constatar a veracidade da denúncia; Levantar informações junto à comunidade local da ocorrência; Solicitar documentação ao fiscalizado; Investigar o processo produtivo desde a matéria prima até a disposição final; Acionar órgãos técnicos competentes; Coletar dados e informações técnicas; Coletar material para análise; Coletar produtos irregulares; Enquadrar legalmente o caso em apuração; Acompanhar o desembargo de atividades; Acompanhar a liberação de produtos e equipamentos; Acompanhar termos de compromisso; Participar de operações especiais (blitz); Atender situações de emergência. VISTORIAR LOCAIS: Verificar documentação do vistoriado; Checar as informações do processo administrativo; Verificar existência de irregularidades sanitárias; Verificar cumprimento das exigências legais e técnicas; Verificar equipamentos e sistemas de controle e sanitário; Avaliar o impacto da atividade; Verificar características organolépticas do produto; Verificar aspectos físicos das intalações e/ou do local; Verificar condições sanitárias do local e das instalações; Verificar condições de trabalho (uso de equipamentos, etc); Verificar a existência de nutricionistas nas indústrias/hospitais; Verificar condições de saúde dos profissionais para exercício da função; Verificar o atendimento dos termos de compromisso. AUTUAR INFRATORES: Intimar infrator; Notificar o infrator; Advertir o infrator; Multar infratores; Apreender equipamentos/instrumentos/materiais/produtos; Lacrar equipamentos quando usados em atividades irregulares; Interditar estabelecimentos e atividades; Aplicar auto de demolição; Apreender produtos/subprodutos irregulares; Inutilizar produtos/subprodutos irregulares; Nomear o fiel depositário; Deter infratores para encaminhamento às autoridades competentes; Providenciar a destinação de produtos irregulares; Doar produtos apreendidos; Devolver equipamentos, instrumentos, materiais e produtos ao proprietário. ORIENTAR O PÚBLICO SOBRE SAÚDE: Dar orientações técnicas aos interessados; Promover educação sanitária; Orientar conselhos deliberativos municipais e regionais; Promover cursos e treinamentos para capacitação de instituições; Promover encontros; Ministrar palestras; Elaborar material didático. CONTROLAR DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Preencher autos de infração; Emitir termos; Emitir notificações; Emitir autorizações; Emitir intimações; Emitir licenças; Emitir ofícios; Controlar fluxo de documentação; Controlar prazos; Preencher fichas cadastrais; Preencher relatórios administrativos; Solicitar mandado de busca e apreensão; Formalizar proposta de embargo, interdição e multa; Solicitar a expedição de auto pela polícia Registrar denúncias. DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO: Encaminhar denúncias; Encaminhar documentos aos órgãos competentes; Encaminhar documentos para supervisão; Planejar operações; Solicitar apoio à polícia. E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 506 - ENGENHEIRO CIVIL (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaboram projetos de engenharia civil. Gerenciam obras licitadas ou próprias da PMLS, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Desenvolvem estudos de viabilidade financeira e econômica. Prestam assessoramento técnico nos processos de licitação. Dão suporte nas reformas dos prédios públicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: ELABORAR PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL: Planejar empreendimento; Realizar investigação de campo; Realizar levantamentos técnicos; Analisar dados primários e secundários; Definir metodologia de execução; Fazer estudo da viabilidade técnica, econômica e ambiental do empreendimento; Propor alternativas técnicas, econômicas; Dimensionar elementos de projetos; Detalhar projetos; Especificar equipamentos, materiais e serviços; Elaborar cronograma físico e financeiro. GERENCIAR OBRAS CIVIS: Selecionar mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços; Controlar recebimento de materiais e serviços; Controlar cronograma físico e financeiro da obra; Fiscalizar obras; Supervisionar segurança da obra; Supervisionar aspectos ambientais da obra; Realizar ajuste de campo; Medir serviços executados; Gerar projeto conforme construído (as

built). PRESTAR ASSISTÊNCIA E ASSESSORIA: Avaliar projetos; Elaborar programas e planos; Propor soluções técnicas; Periciar projetos; Realizar capacitação técnica. CONTROLAR QUALIDADE DO EMPREENDIMENTO (SERVIÇOS): Verificar atendimento a normas, padrões e procedimentos; Identificar métodos e locais de instalação de instrumentos de controle de qualidade; Controlar documentação técnica; Fiscalizar controle ambiental do empreendimento; Realizar auditorias; Avaliar desempenho da obra. COORDENAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS DE OBRAS: Gerenciar recursos técnico-financeiros; Gerenciar recursos humanos; Coordenar apoio logístico; Gerenciar suprimento de materiais e serviços; Avaliar dados técnicos e operacionais; Avaliar relatórios de inspeção; Programar inspeção preventiva e corretiva; Programar intervenções no empreendimento. ORÇAR OS SERVIÇOS E INVESTIMENTOS: Elaborar planilhas com quantitativo de itens de acordo com projetos (mão-de-obra, equipamentos, materiais e serviços); Analisar planilhas de custo de órgãos diversos (SUDECAP, SETOP, SINAPE); Analisar fontes de dados sobre valorização de itens para contratação (Revistas técnicas, publicações) para fins de cotação; Realizar visitas técnicas em campo; Apropriar custos específicos e gerais do empreendimento; Realizam cálculos de custo de execução; Elaborar memorial descritivo. CONTRATAR EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Estabelecer critérios para pré-qualificação de serviços e obras; Preparar termo de referência para contratação de serviços e obras; Preparar edital de licitação para obras e serviços de engenharia; Julgar propostas técnicas e financeiras. E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 507 - FARMACÊUTICO (Lei Municipal nº 3.241/2012 - Lei Municipal nº 5.270/2024)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos, análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: DISPENSAR MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLÓGICOS, COSMÉTICOS, ALIMENTOS ESPECIAIS E CORRELATOS: Esclarecer ao público o modo de utilização de medicamentos e seus possíveis efeitos colaterais; Prestar a atenção farmacêutica, com o acompanhamento fármaco-terapêutico, detectando, analisando e resolvendo problemas relacionados aos medicamentos; Preparar e fornecer medicamentos conforme prescrições médicas; Montar processos e dispensar medicamentos de alto custo; Rever a intercambialidade ou substituição genérica dos medicamentos. PRODUZIR MEDICAMENTOS, ALIMENTOS, COSMÉTICOS, INSUMOS, IMUNOBIOLÓGICOS, DOMISSANITÁRIOS E CORRELATOS: Aprontar produtos farmacêuticos conforme fórmulas estabelecidas. GARANTIR A QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas (hematologia, bioquímica, microbiológica, etc); e análises bromatológicas (microbiológica, leite, água, etc); Elaborar manual de boas práticas de distribuição, estocagem e transporte de medicamentos, como também, a confecção dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs). COORDENAR POLÍTICA DE MEDICAMENTO E DE SERVIÇOS: Aprovar oficinas de trabalho para suplementar a política de medicamentos genéricos e outras políticas que venham ao encontro das Campanhas dos Governos Federal, Estadual e Municipal. REALIZAR ANÁLISES CLÍNICAS, TOXICOLÓGICAS, FISICOQUÍMICAS, BIOLÓGICAS E MICROBIOLÓGICAS: Desempenhar trabalho técnico especializado no desenvolvimento de tarefas que consistem na realização de exames laboratoriais de caráter biológico, devidamente coletado, possibilitando o diagnóstico, o tratamento e a prevenção de doenças; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise; Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminação e acidentes. SUPERVISIONAR ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS: Manter os medicamentos em bom estado de conservação, garantindo a qualidade, eficácia e segurança do produto, bem como a conservação e a limpeza do próprio estabelecimento. EFETUAR PESQUISAS TÉCNOCIENTÍFICAS: Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. FISCALIZAR ESTABELECIMENTOS, PRODUTOS, SERVIÇOS E EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Fiscalização nos estabelecimentos de interesse à saúde, como drogarias, farmácias de manipulação, laboratórios e distribuidoras; Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, atendendo aos dispositivos legais. PRESTAR SERVIÇOS: Prestar Assistência Farmacêutica nas farmácias das Unidades de Saúde e na Central de Abastecimento Farmacêutico do Município e nas atividades que compete às

ações de Vigilância em Saúde; Atuar efetivamente nos Programas do Ministério da Saúde, como Programa Nacional de Controle do Tabagismo, Programa Nacional de Combate à Hanseníase, Programa Nacional de Controle da Tuberculose, Programa de Prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis, Programa HiperDia (Hipertensão e Diabetes) e outros; Comunicar imediatamente às chefias fatos que possivelmente infrinjam os preceitos legais do ofício profissional; Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços; Realizar a implantação, supervisão e avaliação crítica dos resultados de controle interno e externo de qualidade, garantindo a rastreabilidade dos processos; Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnico-administrativos estabelecidos atendam às legislações Federal, Estadual e Municipal; Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas; Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Preencher manuais de BSP. ADMINISTRAR ESTABELECIMENTO: Colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades sanitárias sobre irregularidades detectadas em medicamentos nos setores sob sua responsabilidade técnica; Participar da organização de laboratórios na distribuição, registros, cadastros, controle da qualidade dos exames, conferência e liberação de laudos laboratoriais em todos os setores do Laboratório; Participar do processo de compra de reagentes, materiais e equipamentos para o desempenho profissional, opinando tecnicamente na sua aquisição, manutenção e controle; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas para o desenvolvimento das atividades laboratoriais; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público. FISCALIZAR ATIVIDADES PARA PREVENÇÃO/PRESERVAÇÃO DA SAÚDE: Atuar efetivamente na Vigilância Epidemiológica, nos Programas de notificação compulsória (doenças transmissíveis); Garantir a rápida comunicação de resultados críticos e de Doenças de Notificação Compulsória; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à Vigilância Sanitária e Epidemiológica. VISTORIAR LOCAIS, DESENVOLVER PRODUTOS, AUTUAR INFRATORES: Executar atividades correlatas que lhe foram atribuídas. ORIENTAR O PÚBLICO SOBRE SAÚDE: Participar de equipe multiprofissional no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde coletiva; Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO: Determinar roteiros e guias de inspeção em Vigilância Sanitária; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: 508 - FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar vistorias em estabelecimentos comerciais e domiciliares. Observar o cumprimento do código de posturas. Realizar dedetização. Fiscalizar terrenos baldios. Verificaras condições de higiene de forma a garantir a saúde dos logradouros. Participar de campanhas de vacinação e de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas. Fazer cumprir e divulgar normas de higiene e cuidados com o meio ambiente, e animais domésticos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar vistorias, expedir notificações em estabelecimentos e domicílios, orientar quanto às normas de saúde, participar de campanhas de saúde, elaborar relatório pertinente ao cargo; Executar vistorias em estabelecimentos comerciais, observando o cumprimento do código de posturas; Executar vistorias domiciliares, mediante o recebimento de reclamações por parte do solicitante, para verificar a situação descrita pelo reclamante; Executar a detetização nas residências e estabelecimentos comerciais, quando comunicado pelo proprietário, e quando detectada a necessidade pelo fiscal; Fiscalizar terrenos baldios para verificação as condições de higiene, de forma a garantir a saúde dos logradouros; Atualização da Legislação; Expedir a notificação em caso de irregularidades constatadas no local; Participar de campanhas de vacinação e de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas Distribuir, durante visitas, normas de higiene e cuidados com o meio-ambiente, animais domésticos, orientando a população para a importância da saúde da comunidade; Comunicar a assessoria jurídica sobre o não cumprimento das notificações realizadas; Elaborar relatórios periódicos das atividades executadas; Participar de palestras educativas sobre saúde e saneamento nas escolas

Atender normas de segurança e higiene do trabalho; E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 509 - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: APLICAR AVALIAÇÃO TECNOLÓGICA FISIOTERAPÊUTICA: Montar equipamentos; Testar equipamentos; Operar equipamentos, materiais e dispositivos; Aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios vasculares; Aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios músculo-esqueléticos; Aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios respiratórios; Aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios neurofuncionais; Aplicar técnicas quiropráxicas; Aplicar técnicas da medicina tradicional chinesa e acupuntura; Aplicar técnicas osteopáticas; Aplicar técnicas fisioterapêuticas para neonatologia; Aplicar técnicas fisioterapêuticas uro-obstetra-ginecológicas; Aplicar técnicas fisioterapêuticas dermato-funcionais; Aplicar técnicas fisioterapêuticas para distúrbios cardíacos; Realizar recondicionamento cardiorrespiratório; Aplicar ventilação não invasiva; Realizar desmame ventilatório e extubação; Recondicionar atleta de alto rendimento; Determinar condições de performance esportiva. ATENDER CLIENTES E PACIENTES: Identificar potencialidades dos clientes e paciente;s Desenvolver habilidades dos clientes e pacientes; Selecionar equipamentos e materiais; Criar instrumentos de facilitação; Adaptar instrumentos de facilitação; Prescrever órteses, próteses e adaptações; Capacitar clientes e pacientes a usar órteses, próteses e adaptações; Readaptar clientes e pacientes nas AVD (atividades de vida diária), nas AVDE (atividades de vida diária/esportiva); Acompanhar evolução clínica; Reorientar conduta terapêutica; Ensinar técnicas para independência funcional; Restaurar funções neuro-sensório-cognitivo-motoras; Restaurar função articular e visceral; Gerenciar ventilação mecânica; Reeducar função respiratória; Reeducar postura; Reeducar marcha; Dar alta a clientes e pacientes; Prestar consultoria. AVALIAR CLIENTES E PACIENTES: Aplicar critérios de elegibilidade; Avaliar qualidade de vida; Avaliar funções músculo-esqueléticas; Avaliar funções tegumentares; Avaliar funções sensório-perceptivas e de dor; Avaliar funções cinética-funcionais; Avaliar funções neuro-sensório-cognitivo-motoras; Avaliar funções respiratórias; Avaliar funções cardíacas; Avaliar funções articulares e viscerais; Avaliar funções neuro-vegetativas; Avaliar órteses, próteses e adaptações; Avaliar constituição física e tipológica; Realizar avaliação acupuntural; Avaliar condições ergonômicas; Avaliar complexos de sub-luxações; Avaliar disfunções de micro movimentos e instabilidades; Identificar alterações energéticas funcionais; Avaliar qualidade de vida no trabalho; Avaliar testes funcionais do paciente sobre o cavalo; Detectar bebês em risco de desenvolvimento neuro-psico-motor em cti neonatal. ESTABELECER DIAGNÓSTICO FISIOTERAPÊUTICO: Coletar dados dos clientes e pacientes (anamnese); Solicitar exames complementares; Interpretar exames complementares; Estabelecer prognóstico; Prescrever terapêutica; Estabelecer nexo de causa cinesiológica funcional ergonômica; Estabelecer nexo de causa cinesiológica funcional energética; Estabelecer nexo de causa cinesiológica funcional visceral; Estabelecer nexo de causa cardiológico e vascular; Estabelecer nexo de causa traumo-ortopédico; Estabelecer nexo de causa respitratória; Estabelecer nexo de causa neuro-funcional; Estabelecer nexo de causa dermato-funcional; Estabelecer nexo de causa quiropráxico; Estabelecer nexo de causa osteopático; Estabelecer nexo de causa acupuntural; Encaminhar clientes e pacientes a outros profissionais. PLANEJAR ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO: Definir objetivos; Definir estratégias; Definir condutas e procedimentos; Definir frequência e tempo da intervenção; Definir indicadores epidemiológicos e índices de acidentes e incidentes; Selecionar pontos de acupuntura; Ordenar pontos de acupuntura; Selecionar micro-sistemas; Preparar programas de atividades físicas funcionais; Participar na elaboração de programas de qualidade de vida; Orçar serviços, equipamentos e materiais. IMPLEMENTAR AÇÕES DE INTERVENÇÃO: Interpretar indicadores epidemiológicos e índices de acidentes e incidentes; Implementar ações de conscientização, correção e concepção; Analisar fluxo de trabalho; Prestar assessoria; Adequar condições de trabalho às habilidades do trabalhador; Adequar fluxo de trabalho; Adequar ambiente de trabalho; Adequar posto de trabalho; Programar pausas compensatórias; Organizar rodízios de tarefas; Promover melhora de performance morfo-funcional; Reintegrar trabalhador ao trabalho; Aplicar ginástica laboral; Reavaliar estratégias de intervenção. EDUCAR EM SAÚDE: Propor mudanças de hábito de vida; Orientar clientes, pacientes, familiares e cuidadores; Desenvolver material educativo; Organizar grupos de educação; Ministrar palestras e cursos; Ensinar modo operatório laboral; Corrigir modo operatório laboral; Implementar cultura ergonômica;

Ensinar procedimentos para mobilidade independente e semi dependente; Participar da elaboração de políticas públicas de saúde; Participar da implementação das políticas públicas em saúde; Desenvolver programas preventivos e de promoção em saúde. GERENCIAR SERVIÇOS DE SAÚDE: Adaptar ambiente ao tratamento; Adaptar estruturas aos pacientes e clientes; Estipular equipamentos e materiais de uso padrão; Coordenar equipes; Supervisionar equipes; Identificar indicadores de desempenho; Emitir pareceres técnico-administrativos; Especificar capacidade de atendimento; Elaborar critérios de elegibilidade; Estabelecer parâmetros de alta; Elaborar projetos; Elaborar processos seletivos; Avaliar processos seletivos; Supervisionar estágios; Analisar custos; Mediar reuniões clínicas. EXERCER ATIVIDADES TECNICO-CIENTÍFICAS: Participar de discussão técnica interdisciplinar; Coordenar grupos de estudos; Realizar pesquisa prática; Participar de eventos técnico-científicos; Apresentar trabalhos técnico-científicos; Organizar eventos técnico-científicos; Elaborar protocolo de avaliação e tratamento. TRABALHAR COM SEGURANÇA: Usar EPI; Identificar situações de risco; Minimizar riscos; Avaliar conformidade dos materiais; Descartar materiais contaminados; Realizar desinfecção de instrumental; Descartar material perfuro-cortante; Selecionar cavalo para terapia. E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 510 - FONOAUDIÓLOGO (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF. Desenvolvem ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com às ESF, por meio de grupos operativos, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado. Desenvolvem ações conjuntas com as ESF. Acolhem os usuários que requeiram cuidados de reabilitação. Realizam orientações, atendimentos individuais, visitas domiciliárias e acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF. Desenvolvem projetos e ações intersetoriais. Realizam ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência. Exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa. Administram recursos humanos, materiais e financeiros.

DESCRIÇÃO DETALHADA: TRATAR PACIENTES E CLIENTES: Eleger procedimentos terapêuticos; Reabilitar sistema auditivo; Reabilitar o sistema vestibular; Desenvolver percepção auditiva; Tratar distúrbios vocais; Tratar alterações da fala; Tratar alterações de linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de deglutição; Tratar alterações de fluência; Tratar alterações das funções orofaciais; Desenvolver cognição; Adequar funções percepto-cognitivas; Avaliar resultados do tratamento; Dar alta. EFETUAR AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO FONOAUDIOLÓGICOS: Efetuar anamnese; Avaliar desenvolvimento neuro-psico-motor; Avaliar fluência; Avaliar fala; Avaliar funções orofaciais; Avaliar sistema auditivo; Avaliar sistema vestibular; Avaliar linguagem oral, leitura e escrita; Avaliar voz Avaliar deglutição; Avaliar funções percepto-cognitivas; Avaliar aspectos sócio-culturais; Avaliar órteses, próteses e adaptações; Solicitar exames complementares; Efetuar avaliações pré e pós-operatórios; Analisar exames; Analisar avaliações clínicas de outros profissionais; Participar de diagnóstico interdisciplinar; Dar devolutiva da avaliação; Encaminhar cliente a outros profissionais. APLICAR PROCEDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS: Prescrever atividades; Preparar material terapêutico; Indicar tecnologia assistiva; Adaptar tecnologia assistiva; Introduzir formas alternativas de comunicação; Prescrever órteseses e próteses; Adaptar órteses e próteses; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; Aperfeiçoar padrões faciais; Aperfeiçoar habilidades comunicativas; Aperfeiçoar voz; Estimular adesão e continuidade do tratamento; Reorientar condutas terapêuticas. ORIENTAR PACIENTES,CLIENTES, FAMILIARES, CUIDADORES E RESPONSÁVEIS: Explicar procedimentos e rotinas; Demonstrar procedimentos e técnicas; Orientar técnicas ergonômicas; Verificar a compreensão da orientação; Esclarecer dúvidas; Visitar domicílios, escolas e locais de trabalho. DESENVOLVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA: Caracterizar população-alvo; Analisar viabilidade dos procedimentos junto à população-alvo; Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção; Planejar estratégias e atividades terapêuticas com grupos especiais (gestantes, neonatos, idosos, etc.); Utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, handicap e incapacidade; Gerenciar programas e campanhas; Adotar medidas de precaução padrão. EXERCER ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS: Desenvolver metodologias e tecnologias de avaliação, tratamento, adaptação e habilitação; Formar profissionais; Supervisionar estágios; Ministrar cursos e palestras; Supervisionar profissionais; Prestar consultoria ou assessoria; Realizar pesquisas; Orientar pesquisas; Coordenar atividades de ensino e pesquisa; Apreciar trabalhos técnico-científicos; Organizar eventos técnico-científicos; Participar de comissões técnico-científicas; Participar de programas institucionais; Estabelecer parâmetros de alta; Estabelecer critérios de elegibilidade. E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 511 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição. Efetuam controle higiênico-sanitário. Participam de programas de educação nutricional. Podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.
DESCRIÇÃO DETALHADA: PRESTAR ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL A INDIVÍDUOS E/OU COLETIVIDADES (SADIOS OU ENFERMOS): Identificar população-alvo; Participar de diagnóstico interdisciplinar; Realizar inquérito alimentar; Coletar dados antropométricos; Solicitar exames laboratoriais. SAÚDE: Interpretar indicadores nutricionais; Calcular gasto energético; Identificar necessidades nutricionais; Realizar diagnóstico dietético-nutricional Estabelecer plano de cuidados nutricionais Realizar prescrição dietética; Prescrever complementos e suplementos nutricionais Registrar evolução dietoterápica em prontuário Conferir adesão à orientação dietético-nutricional Orientar familiares e cuidadores; Realizar acompanhamento nutricional; Dar alta em nutrição; Realizar atendimento domiciliar Prover educação nutricional Prover orientação nutricional; Elaborar plano alimentar em atividades físicas extremas (esportes radicais etc). EFETUAR CONTROLE HIGIÊNICO-SANITÁRIO: Orientar higienização de pessoal; Orientar higienização de ambiente; Orientar higienização de equipamentos e utensílios; Orientar higienização de alimentos. EXERCER ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS: Desenvolver metodologias e tecnologias de avaliação, tratamento, adaptação e habilitação; Formar profissionais Supervisionar estágios Ministrar cursos e palestras; Supervisionar profissionais; Prestar consultoria ou assessoria; Realizar pesquisas; Orientar pesquisas; Coordenar atividades de ensino e pesquisa; Apreciar trabalhos técnico-científicos; Organizar eventos técnico-científicos; Participar de comissões técnico-científicas; Participar de programas institucionais; Estabelecer parâmetros de alta; Estabelecer critérios de elegibilidade. ADMINISTRAR RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS: Definir organograma; Dimensionar quadro de pessoal; Definir perfil de pessoal; Definir escalas de trabalho; Selecionar pessoal; Transmitir instruções à equipe; Avaliar desempenho de pessoal; Requalificar pessoal Supervisionar equipes de apoio Definir honorários profissionais; Verificar funcionamento dos recursos tecnológicos.

CARGO: 512 - PROCURADOR MUNICIPAL (Lei Municipal nº 3.241/2012 - Lei Municipal nº 5.677/2025)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executam atividades jurídicas, representando o Município em juízo ou fora dele, exercendo atividade contenciosa e consultiva. Propõem ações, apresentam contestações e recursos, realizam audiências, acompanham prazos e o que se fizer necessário para o regular andamento dos feitos. Acompanham e elaboram pareceres em processos administrativos. Prestam assessoria às Secretarias e órgãos competentes. Desenvolvem demais serviços de natureza jurídica, inclusive junto aos órgãos da Administração Direta. Examinam previamente a legalidade de contratos, concessões, ajustes ou convênios. Prestar assessoria às vítimas de violação de direitos.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Representar o Município, judicial e extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, opoente, ou terceiro interessado, mediante designação de poderes pela sua chefia imediata ou pelo superior do órgão onde estiver lotado, observando prazos, normas e procedimentos legais; Elaborar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandado de segurança impetrado contra ato de autoridade do Poder Executivo; Emitir parecer em processo administrativo e responder a consultas formuladas por outros órgãos da Administração Municipal, em ambas as hipóteses, quando designado pela chefia imediata ou pelo superior do órgão onde estiver lotado; Acompanhar e respeitar os prazos processuais; Acompanhar os agentes públicos em reuniões, depoimentos e afins, quando for designado pela chefia, houver interesse público e o acompanhamento se relacione com suas funções institucionais; Participar ou ser membro de comissões, grupo de trabalho e reuniões; Sugerir declaração de nulidade de ato administrativo ou a sua revogação; Examinar, previamente, minutas de contrato, convênios, termos de parceria, termos de fomento, acordos de colaboração e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pelo Município; Examinar e emitir pareceres em processos administrativos quando apontadas dúvidas de natureza jurídica ou quanto a forma dos procedimentos a serem respeitados; Requisitar processo administrativo, requerer diligências, certidões e esclarecimentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atribuições; Elaborar projetos de lei, decretos portarias e demais atos normativos, bem como proceder às respectivas atualizações; Elaborar minuta de vetos, mensagens e executar atividades pertinentes a formalização de instrumentos normativos; Representar o Município em Conselhos, perante o Poder Legislativo, e nos demais órgãos externos, no tocante a assuntos

jurídicos; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; Distribuir, elaborar defesas e acompanhar processos físicos e eletrônicos de todas as esferas, administrativos e judiciais, de todas as matérias de interesse do Poder Executivo, incluindo tributária; Assessorar e acompanhar os agentes públicos nas celebrações de Termos de Ajustamento de Conduta ou de Gestão e demais instrumentos congêneres; Atender e orientar juridicamente os usuários e as famílias acompanhadas pela Diretoria de Desenvolvimento Social ou outro órgão municipal afeto a essa área. Orientar quanto ao encaminhamento monitorado para os serviços das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; Instruir, prestar esclarecimentos e emitir parecer, quando houver questionamento de natureza jurídica, para apurar situações de eventuais irregularidades apresentadas pelas demais Secretarias, chefia imediata ou pelo superior do órgão onde estiver lotado; Instruir e prestar esclarecimentos referentes à instrução dos processos e procedimentos administrativos punitivos, disciplinares, de sindicância e demais correlatos, quando houver questionamento jurídico; Propor à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Planejar, coordenar, orientar, apoiar e executar atividades, em especial, com relação ao aperfeiçoamento e atualização técnico-profissional dos membros, servidores e estagiários da unidade de lotação; Realizar estruturação, instrução e controle do trâmite de processos administrativos em geral, incluindo os tributários, fiscais e judiciais; Representar o Município na execução de sua dívida ativa desde que devidamente constituído por delegação ou instrumento de procuração; Desempenhar demais atividades previstas nas atribuições de Procurador da Fazenda Municipal que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou pelo superior do órgão onde estiver lotado.

CARGO: 513 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CIÊNCIAS (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministram aulas nos anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos - segundo segmento, ensinando os alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, artes, educação física, educação religiosa e língua estrangeira moderna; estimulando-os as noções de cidadania e participação social. Planejam cursos, aulas e atividades escolares. Avaliam processo de ensino-aprendizagem. Registram práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolvem atividades de estudo. Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. DESCRIÇÃO DETALHADA: MINISTRAR AULA: Expor oralmente; Distribuir material; Debater idéias e temas; Trabalhar em grupo; Dramatizar situações; Contar estórias; Visitar locais para estudos; Realizar atividades lúdicas; Esclarecer dúvidas; Revisar conteúdos; Passar lição de casa; Cobrar tarefas; Ensinar técnicas artísticas; Aplicar técnicas de expressão corporal; Mediar conflitos; Adotar medidas disciplinares, no âmbito da sala de aula; Vestir-se adequadamente; Ensinar procedimentos de pesquisa através dos diversos meios disponíveis; Estimular o desenvolvimento de atividades utilizando as diversas tecnologias da informação e comunicação; Estimular o relacionamento harmonioso através de atividades em grupo e individual; Mediar aprendizagens e relacionamentos entre os educandos e destes com o conhecimento. PREPARAR AULA: Pesquisar informações; Pesquisar material (editoras, internet); Realizar leituras de apoio; Selecionar material; Selecionar atividades lúdicas; Sistematizar material e informações; Elaborar plano de aula; Confeccionar material; Reciclar material; Conferir material; Elaborar instrumentos de avaliação. AVALIAR OS ALUNOS: Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos; Elaborar instrumentos para verificação da aprendizagem; Aplicar instrumentos de avaliação; Avaliar participação; Avaliar comportamento; Mediar atividades de autocorreção; Corrigir instrumentos de avaliação; Aplicar instrumentos diversificados para alunos com necessidades educacionais especiais. PLANEJAR O ANO LETIVO: Discutir a proposta da escola; Participar da definição da proposta pedagógica; Fixar metas; Definir objetivos; Definir cronograma; Selecionar conteúdos; Elaborar projetos; Definir estratégias; Definir métodos de avaliação; Definir material didático; Selecionar livros paradidáticos; Selecionar livros didáticos; Definir atividades e eventos extra-classe; Participar de reuniões com a equipe pedagógica e diretoria; Avaliar planejamento; Participar do desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola. DIAGNOSTICAR A REALIDADE DOS ALUNOS: Observar os alunos; Diagnosticar o conhecimento prévio dos alunos; Aplicar questionários; Interpretar resultados de pré-testes de cognição; Atender pais e alunos; Identificar a realidade

familiar; Trocar idéias com professor do ano anterior; Consultar relatório da turma do ano anterior; Solicitar apoio da equipe pedagógica e direção. CONSCIENTIZAR A COMUNIDADE ESCOLAR: Trocar informações e experiências com colegas, comunidade, alunos e equipe pedagógica; Proferir palestras; Interagir com o grupo; Integrar as famílias à comunidade escolar; Discutir conceitos de conduta; Participar da elaboração de normas de conduta; Registrar informações para uso da escola a respeito do aluno e da turma relacionadas as habilidades cognitivas e comportamentais; Orientação de alunos para seguir as normas disciplinares determinadas pela escola; Atender solicitações da diretoria da escola e secretaria municipal de educação; Participar da elaboração do regimento da escola. OUTRAS ATIVIDADES: Participar do colegiado; Participar do caixa escolar; Participar dos conselhos sociais vinculados à educação; Participar dos eventos organizados pela escola; Seguir regras disciplinares do regimento escolar; Responsabilizar-se pela ordem e a disciplina de sua classe; Participar de formação continuada ofertada pela secretaria de educação; Participação em decisões do PDDE; Estimular a organização do colegiado escolar e da diretoria do caixa escolar; Participar dos conselhos municipais de interesse dos alunos; Elaborar plano de curso semestral/anual. E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 514 - PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - GEOGRAFIA (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministram aulas nos anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos - segundo segmento, ensinando os alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, artes, educação física, educação religiosa e língua estrangeira moderna; estimulando-os as noções de cidadania e participação social. Planejam cursos, aulas e atividades escolares. Avaliam processo de ensino-aprendizagem. Registram práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolvem atividades de estudo. Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. DESCRIÇÃO DETALHADA: MINISTRAR AULA: Expor oralmente; Distribuir material; Debater idéias e temas; Trabalhar em grupo; Dramatizar situações; Contar estórias; Visitar locais para estudos; Realizar atividades lúdicas; Esclarecer dúvidas; Revisar conteúdos; Passar lição de casa; Cobrar tarefas; Ensinar técnicas artísticas; Aplicar técnicas de expressão corporal; Mediar conflitos; Adotar medidas disciplinares, no âmbito da sala de aula; Vestir-se adequadamente; Ensinar procedimentos de pesquisa através dos diversos meios disponíveis; Estimular o desenvolvimento de atividades utilizando as diversas tecnologias da informação e comunicação; Estimular o relacionamento harmonioso através de atividades em grupo e individual; Mediar aprendizagens e relacionamentos entre os educandos e destes com o conhecimento. PREPARAR AULA: Pesquisar informações; Pesquisar material (editoras, internet); Realizar leituras de apoio; Selecionar material; Selecionar atividades lúdicas; Sistematizar material e informações; Elaborar plano de aula; Confeccionar material; Reciclar material; Conferir material; Elaborar instrumentos de avaliação. AVALIAR OS ALUNOS: Acompanhar o processo de desenvolvimento dos alunos; Elaborar instrumentos para verificação da aprendizagem; Aplicar instrumentos de avaliação; Avaliar participação; Avaliar comportamento; Mediar atividades de autocorreção; Corrigir instrumentos de avaliação; Aplicar instrumentos diversificados para alunos com necessidades educacionais especiais. PLANEJAR O ANO LETIVO: Discutir a proposta da escola; Participar da definição da proposta pedagógica; Fixar metas; Definir objetivos; Definir cronograma; Selecionar conteúdos; Elaborar projetos; Definir estratégias; Definir métodos de avaliação; Definir material didático; Selecionar livros paradidáticos; Selecionar livros didáticos; Definir atividades e eventos extra-classe; Participar de reuniões com a equipe pedagógica e diretoria; Avaliar planejamento; Participar do desenvolvimento do projeto político pedagógico da escola. DIAGNOSTICAR A REALIDADE DOS ALUNOS: Observar os alunos; Diagnosticar o conhecimento prévio dos alunos; Aplicar questionários; Interpretar resultados de pré-testes de cognição; Atender pais e alunos; Identificar a realidade familiar; Trocar idéias com professor do ano anterior; Consultar relatório da turma do ano anterior; Solicitar apoio da equipe pedagógica e direção. CONSCIENTIZAR A COMUNIDADE ESCOLAR: Trocar informações e experiências com colegas, comunidade, alunos e equipe pedagógica; Proferir palestras; Interagir com o grupo; Integrar as famílias à comunidade escolar; Discutir conceitos de conduta; Participar da elaboração de normas de conduta; Registrar informações para uso da escola a respeito do aluno e da turma relacionadas as habilidades cognitivas e comportamentais; Orientação de alunos para seguir as normas disciplinares determinadas pela escola; Atender solicitações da diretoria da escola e secretaria municipal de educação; Participar da elaboração do regimento da escola. OUTRAS ATIVIDADES: Participar do colegiado; Participar do caixa escolar; Participar dos conselhos sociais vinculados à educação; Participar dos eventos organizados pela escola; Seguir regras disciplinares do regimento escolar; Responsabilizar-se pela ordem e a disciplina de sua classe; Participar de formação continuada ofertada pela secretaria de educação; Participação em decisões do PDDE; Estimular a organização do colegiado escolar e da diretoria do caixa escolar; Participar dos conselhos municipais de interesse dos alunos; Elaborar plano de curso

semestral/anual. E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 515 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional. Habilitam pacientes e clientes. Realizam diagnósticos específicos. Analisam condições dos pacientes e clientes. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

DESCRIÇÃO DETALHADA: HABILITAR PACIENTES E CLIENTES: Aplicar procedimentos de habilitação; Habilitar funcionalidade manual; Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida; Prescrever atividades; Adaptar atividades; Preparar ambiente terapêutico; Estimular desenvolvimento sensorio-motor e percepto-cognitivo; Reeducar postura; Introduzir formas alternativas de comunicação; Elaborar protocolo de avaliação e tratamento. REALIZAR DIAGNÓSTICOS: Avaliar funções sensorio-motoras e percepto-cogitivas; Avaliar desenvolvimento neuro-psico-motor; Avaliar habilidades e padrões motores; Avaliar funções manuais; Avaliar adaptações; Avaliar condições para o desempenho ocupacional; Participar de diagnósticos interdisciplinares diferenciais; Operar instrumentos e equipamentos de trabalho; Traçar plano terapêutico; Avaliar aspectos afetivo-emocionais. ANALISAR CONDIÇÕES DOS PACIENTES, CLIENTES E AMBIENTES: Analisar aspectos sensorio-motores e percepto-cognitivos; Analisar aspectos psíquicos e emocionais; Analisar condições socioeconômicas, etno-culturais e educacionais; Efetuar anamnese; Sugerir exames complementares; Analisar avaliações de profissionais; Encaminhar cliente a profissionais; Dar devolutiva da avaliação e conduta terapêutica; Avaliar ambientes físicos (trabalho, residência); Analisar atividades humanas. ORIENTAR PACIENTES, CLIENTES, FAMILIARES, CUIDADORES E RESPONSÁVEIS: Explicar procedimentos e rotinas; Demonstrar procedimentos e técnicas; Verificar a compreensão da orientação; Esclarecer dúvidas; Visitar domicílios, escolas e postos de trabalho; Orientar técnicas ergonômicas; Acompanhar evolução terapêutica; Estimular adesão e continuidade do tratamento; Elaborar processo de alta. EDUCAR INDIVÍDUOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES: Estudar casos; Apresentar estudos de caso; Orientar pessoas sobre promoção e prevenção da saúde; Participar de palestras, debates e entrevistas; Elaborar pareceres; Agendar atendimentos; Convocar pessoas; Organizar prontuários. E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 601 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO EM ENGENHARIA (Lei Municipal nº 3.241/2012 - Lei Municipal nº 5.047/2023 - Lei Municipal nº 5.415/2024)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejam auditorias. Realizam visitas, inspeções, auditorias no âmbito de todos os órgãos municipais, relativos à área de sua qualificação profissional, buscando em conjunto com as áreas auditadas o atendimento dos princípios de legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, moralidade, impessoalidade e publicidade. Analisam e acompanham, por amostragem, licitações em todas as suas fases. Realizam acompanhamentos, concomitantes ou não, de despesas e execuções contratuais, referentes a compras, obras e prestações de serviços, verificando o atendimento do estabelecido nas cláusulas contratuais, editais e legislação pertinente. Realizam planos, projetos, estudos, emitem pareceres, relatórios técnicos, inerentes à área de atuação. Acompanham, por amostragem, a execução de obras no Município. Executam as funções de fiscalização no campo da Engenharia Civil, em expedientes de controle interno, referentes a obras e serviços públicos de interesse do Município. Desenvolvem e aplicam métodos de trabalho, visando à melhoria do controle interno nas áreas de obras e/ou serviços públicos. Propõem a sistematização e a padronização dos procedimentos de fiscalização dos investimentos públicos em obras realizadas pelo Município, bem como da avaliação da gestão. Desenvolvem estudos visando à implantação e/ou o aprimoramento dos sistemas de controle de obras públicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar trabalhos a serem executados. Avaliar controles internos. Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação. Analisar possíveis consequências das falhas. Elaborar relatório final com recomendação. Seguir a implantação das recomendações. Participar na elaboração de normas internas. Prestar assessoramento às entidades de controles interno/externo. Atender solicitações especiais e denúncias. Auxiliar a contratação de auditoria independente. Auditar demonstrações contábeis. Emitir parecer técnico. Preparar documentação e relatórios auxiliares. Disponibilizar documentos com controle. Acompanhar os trabalhos de fiscalização. Justificar os procedimentos adotados. Providenciar defesa. EM CARATER ESPECÍFICO: Analisar e avaliar os contratos e/ou ata de registro de preços, em especial, de materiais, serviços relacionados a obras e serviços de engenharia. Analisar e avaliar os controles da execução e da Prestação de Contas de Convênios e congêneres de obras e serviços de engenharia quanto a: se a execução financeira ocorreu de acordo com as

cláusulas pactuadas em convênio, se foram efetuadas as aplicações financeiras, resultado das aplicações financeiras computadas a crédito do convênio e aplicados exclusivamente no objeto, se houve prestações de contas dentro do prazo legal, se os documentos foram enviados aos controles externos (TCE, TCU) e as Secretarias (estado) e Ministérios (união). Analisar e avaliar os controles e execução relativos a obras e serviços de engenharia quanto a: se existe a licitação e qual foi a modalidade, se houve a utilização da modalidade de carta convite quando caberia Tomada de Preço ou concorrência, sendo o preço real ajustado por Termo Aditivo, se existe Projeto Básico, se havia previsão de recursos orçamentários no momento da licitação, se extrato do contrato foi devidamente publicado e encaminhado ao Controle Externo. Analisar e avaliar se as aquisições de bens, serviços para obras e serviços de engenharia foram obedecidas ao aspecto da economicidade em relação a: quantidade adquirida, qualidade dos produtos, preço compatível com o praticado no mercado, aquisição de bens e serviços de acordo com a necessidade e finalidade do órgão. Analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais relacionados a obras e serviços de engenharia. Analisar se os procedimentos e/ou rotinas estão sendo executados conforme normativas de obras e serviços de engenharia existentes. Atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia em obras e serviços de engenharia, conforme cronograma previamente estipulado. Auditar e auxiliar no exame de contratos, convênios, fundos e outros ajustes envolvendo obras e serviços de engenharia do Município de Lagoa Santa, identificando eventuais desvios, distorções e erros, comunicando e propondo correções, conforme cronograma previamente estipulado. Auditar e fiscalizar obras e serviços de engenharia e analisar o cronograma de obras, conforme cronograma previamente estipulado. Auditar processos licitatórios, aditivos e dispensas de obras e serviços de engenharia. Auxiliar no levantamento, estruturação e formalização de conjuntos de métodos, técnicas e normas a serem aplicados no exame, avaliação, atestação e proposição de controles inerentes aos aspectos de obras e serviços de engenharia, de recursos humanos e de tecnologias da informação, dentre outros, na Administração do Poder Executivo. Avaliar e analisar as despesas extra orçamentárias quanto a: Consignações (INSS, ISSQN, IRRF e outras consignações), e Depósitos (valores de terceiros em garantia). Avaliar e auditar os procedimentos e/ou rotinas do controle de pagamento a credores e da existência de controles eficazes a quem se deve pagar, o quanto, e o que se está pagando, conforme legislação vigente. Diagnosticar problemas. Elaborar relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, de sua competência. Elaborar e encaminhar relatórios estatísticos trimestrais e anuais, relativos às atividades desenvolvidas pela Auditoria. Elaborar relatórios, pareceres, solicitações e demais documentos técnico-administrativos, no que couber, sob supervisão. Examinar e avaliar a eficiência e a eficácia dos controles internos exercidos pela Administração Direta do Poder. Executivo sobre atividades operacionais. Executar auditoria interna nas áreas administrativa de obras e serviços de engenharia, operacionais, dentre outras, nos órgãos e entidades da Administração do Poder Executivo, conforme cronograma previamente estipulado. Fiscalizar e realizar inspeções físicas nos órgãos entidades da Administração Direta e do Poder Executivo, quando solicitado. Fiscalizar obras e analisar o cronograma de obras. Fiscalizar, quando solicitado, as atividades financeiras, patrimoniais da administração municipal, as atividades de pessoal na administração municipal, pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município para realização de obras e /ou serviços de engenharia. Fiscalizar obras e, quando solicitado, analisar o cronograma de obras. Levantar dados e informações diversas, avaliando-os e elaborando relatórios com sugestões e recomendações para assegurar o atendimento dos aspectos legais e normativos. Identificar possibilidade de redução de custos. Atualizar procedimentos internos. Definir procedimentos internos. Parametrizar aplicativos de suporte. Analisar os custos apurados. Confrontar as informações contábeis com custos. Atender a auditoria externa. Acompanhar a execução do orçamento. Analisar os relatórios. Assessorar a gestão de obras. Calcular índices econômicos e financeiros. Fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros. Analisar possíveis consequências das falhas. Atender solicitações especiais e denúncias. Avaliar controles internos. Elaborar relatório final com recomendação. Emitir parecer. Participar na elaboração de normas internas. Planejar trabalhos a serem executados. Prestar assessoramento às entidades de controles interno/externo. Seguir a implantação das recomendações. Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação. Divulgar e consultar manuais. Prestar informações sobre balanços. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações. Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações. Manter-se atualizado no que se refere à legislação e às normas relacionadas com a dinâmica e a organização da Administração Pública. Proceder à fiscalização e inspeções físicas nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo, conforme cronograma previamente estipulado. Propor

providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos. Quando autorizado, participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal. Realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação e aferir a conformidade dos procedimentos, observando prazos, normas e legislação aplicável. Revisar controles internos dos órgãos da Administração Municipal. Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas. Verificar a fidelidade dos dados enviados mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) quanto a: licitações e contratos, ou seja, todas as informações relacionadas as obras públicas, convênios e auxílios recebidos, subvenções e auxílios concedidos, lei de responsabilidade fiscal e informações anuais. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: 602 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO EM SAÚDE (Lei Municipal nº 3.241/2012 - Lei Municipal nº 5.047/2023)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliam no controle interno das ações e atividades realizadas no âmbito da saúde no Município. Contribuem com a gestão por meio da análise dos resultados das ações e serviços públicos de saúde, com importância no controle do desperdício dos recursos públicos nos serviços de saúde. Realizam auditoria nos serviços de saúde geridos pelo Município. Realizam auditoria sobre a produção de serviços de saúde, pública ou privada, geridos pelo Município. Articulam com as ações de controle, avaliação e regulação da Secretaria Municipal de Saúde. Avaliam os elementos componentes dos processos do sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos por meio da detecção de desvios dos padrões estabelecidos. Conferem a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados aos usuários dos serviços de saúde. Produzem informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do sistema de saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar trabalhos a serem executados; Avaliar controles internos; Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; Analisar possíveis consequências das falhas; Elaborar relatório final de auditoria contendo minimamente: constatações, não conformidades e recomendações; Seguir a implantação das recomendações; Participar da elaboração de normas internas; Prestar assessoramento às entidades de controles interno e externo; Atender solicitações especiais e denúncias; Auxiliar na contratação de auditoria externa; Auditar demonstrações contábeis; Emitir parecer técnico; Preparar documentação e relatórios auxiliares; Disponibilizar documentos com controle; Acompanhar os trabalhos de fiscalização; Justificar os procedimentos adotados. EM CARATER ESPECÍFICO: Determinar a conformidade dos elementos de um sistema ou serviço, verificando o cumprimento das normas e requisitos estabelecidos; Levantar subsídios para a análise crítica da eficácia do sistema ou do serviço e seus objetivos; Verificar a adequação, legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e resolutividade dos serviços de saúde e a aplicação dos recursos; Aferir o grau de execução das ações de atenção à saúde, programas, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; Verificar o cumprimento da legislação federal e estadual e realizar a normatização específica em auditoria em saúde, no âmbito do SUS Municipal; Observar e orientar o cumprimento dos princípios fundamentais de planejamento, coordenação, regulação, monitoramento, prestação de contas, avaliação e controle interno; Executar atividades de pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina; Elaborar pareceres técnicos, informações, relatórios e outros documentos necessários à instrução do processo de auditoria; Desempenhar as atividades de auditoria, respeitando as normas internas; Analisar demandas sobre os aspectos de competência, interesse público, materialidade, relevância e oportunidade, para fins de tomada de decisão sobre a realização da atividade proposta; Estruturar ações com vista a formular atividades de auditoria, delimitar o escopo, especificar localidade, organizações, processos, atividades, período de abrangência e estimativa de prazo para realização da ação; Executar atividades de monitoramento em todas as suas fases, respeitando as normas internas; Acompanhar e orientar o desenvolvimento dos trabalhos e das atividades de auditoria, desde o planejamento até a conclusão do relatório final; Executar trabalhos nas áreas afetas à sistematização, à padronização e à disseminação do conhecimento; Realizar outras atividades com nível de complexidade compatível com as atribuições dos cargos de nível superior que lhe foram atribuídas para o pleno desenvolvimento do trabalho.

CARGO: 603 - CIRURGIÃO DENTISTA - ATENDIMENTO ESPECIAL (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atendem e orientam pacientes. Prestam atendimento odontológico ambulatorial aos usuários portadores de necessidades especiais, incluindo o condicionamento psicológico dos mesmos e gestão dos casos a serem encaminhados a atendimento em nível hospitalar. Executam procedimentos odontológicos. Aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Administram as condições locais de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA: PLANEJAR A OFERTA DE SERVIÇOS: Participar dos processos de territorialização e mapeamento da área, de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de saúde bucal desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; Participar da priorização de situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar busca ativa; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos necessários para as ações de saúde bucal. OFERECER SERVIÇOS DE SAÚDE: Realizar o cuidado em saúde da população adscrita utilizando todos os espaços possíveis de serem trabalhados; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos de gestão local; Buscar a integralidade da atenção; Realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória, de outros agravos e situações de importância local; Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculo; Co-responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros níveis do sistema de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação da atenção básica; Fornecer informações sobre saúde bucal para pessoas em posição estratégica de decisão em favor de políticas públicas que possam interferir sobre os determinantes de saúde bucal; Interagir com o usuário e seus familiares, identificando suas necessidades, expectativas e barreiras em relação à saúde bucal; Estar sempre alerta aos sinais de risco em saúde bucal de forma a fazer o encaminhamento necessário. DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS: Estimular e executar medidas de promoção à saúde (ações educativas e intersetoriais, desenvolvendo também habilidades de relacionamento e negociação); Realizar trabalho com lideranças locais, identificando parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento e participação dos trabalhos da equipe de saúde no tocante à saúde bucal; Atuar no desenvolvimento de atividades de educação permanente voltadas para a equipe e trabalhadores da unidade de saúde; Executar ações básicas de vigilância à saúde em sua área de abrangência; Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes da atenção primária e do plano municipal de saúde bucal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde e da qualidade de vida. Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; Defender a saúde pública em geral e de saúde bucal em particular; Estimular o controle social e a participação da comunidade nas ações de saúde bucal; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal. DESENVOLVER AÇÕES DE CUIDADO CLÍNICO: Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico de saúde bucal da comunidade para planejamento; Definir prioridades junto com a equipe e a comunidade em termos de necessidades; Organizar a agenda de atendimento, considerando a necessidade de atendimento de demanda espontânea; Realizar atendimentos de urgência/emergência odontológicas; Executar as ações de atenção integral, incluindo todas aquelas pertinentes à atenção básica segundo protocolos clínicos de atendimento de interesse da gestão, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais, com resolubilidade; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno. ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE SAUDE BUCAL: Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TSB e pelo ASB; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB, ASB e ESF; Participar de pactos para qualificação e resolubilidade do serviço, incluindo o Pacto pela Saúde. Fornecer informações para registro respeitando os prazos determinados. PRESTAR ATENDIMENTO A PACIENTE COM CONDIÇÕES ESPECIAIS: Identificar o paciente com necessidades especiais; Manejar clínica e psicologicamente as necessidades inerentes ao atendimento de pacientes com condições especiais; Conhecer as doenças de acometimento sistêmico e neurológico de pacientes especiais; Diagnosticar doenças bucais correlatas a condições sistêmicas; Elaborar plano

de tratamento que considere as condições sistêmicas que caracterizam os pacientes especiais; Realizar o tratamento clínico de pacientes especiais; Prescrever medicamentos que levem em consideração as interações medicamentosas e as condições sistêmicas identificadas; Realizar o atendimento de pacientes especiais em âmbito ambulatorial ou hospitalar sob sedação con compreendendo a farmacologia dos benzodiazepínicos. ATIVIDADES ESPECÍFICAS: Prestar atendimento odontológico a pacientes com movimentos involuntários que coloquem em risco a sua integridade física e aqueles cuja história médica e condições complexas necessitem de uma atenção especializada; Prestar atendimento odontológico a pacientes com sofrimento mental que apresentam dificuldade de atendimento nas unidades básicas de saúde, após duas tentativas frustradas de atendimento; Prestar atendimento odontológico a pacientes com deficiência mental, ou outros comprometimentos que não responde a comandos, não cooperativo, após duas tentativas frustradas de atendimento na rede básica Prestar atendimento odontológico a pacientes com deficiência visual ou auditiva ou física quando associado aos distúrbios de comportamento, após duas tentativas frustradas de atendimento na unidade básica; Prestar atendimento odontológico a pacientes com patologias sistêmicas crônicas, endócrino-metabólicas, alterações genéticas e outras, quando associadas ao distúrbio de comportamento; Prestar atendimento odontológico a pacientes com distúrbio neurológico "grave" (ex. paralisia cerebral) Prestar atendimento odontológico a pacientes com doenças degenerativas do sistema nervoso central, quando houver a impossibilidade de atendimento na Unidade Básica; Prestar atendimento odontológico a pacientes autistas; Prestar atendimento odontológico a crianças de 0 a 2 anos com cárie aguda ou crônica generalizada, que não cooperam com o atendimento clínico tentado na Unidade Básica; Prestar atendimento odontológico a pacientes com outros desvios comportamentais que tragam alguma dificuldade de condicionamento; pacientes em tratamento oncológico; Prestar atendimento odontológico a pacientes em tratamento oncológico; Prestar atendimento odontológico a pacientes que passaram pela Unidade Básica de Saúde, foram avaliados pelo cirurgião-dentista quanto à necessidade de tratamento odontológico e que não permitiram o atendimento clínico ambulatorial convencional; Fazer referência e contra-referência para outros profissionais, nos casos necessários, realizando a gestão conjunta dos casos; Outras situações não descritas que podem ser pactuadas com o profissional de referência e definidas pelo nível local, mediante relatório detalhado e assinatura do profissional; Participar do processo de educação permanente dos profissionais da rede básica, a respeito da área afim; Atuar no matriciamento e gestão dos casos de pacientes atendidos nas unidades básicas, que apresentam condições consideradas especiais de acordo com os protocolos do MS e SES-MG (atuando como consultor dos demais profissionais de saúde bucal); E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 604 - CIRURGIÃO DENTISTA II - ENDODONTISTA (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atendem e orientam pacientes. Executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Administram as condições locais de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Prestam assistência à saúde na área de endodontia. Realizam acompanhamento periódico dos casos tratados. Fornecem informações sobre estado clínico de usuários para outros níveis de atenção. Capacitam demais profissionais da rede de atenção à saúde, no que se refere ao seu campo de conhecimento.
DESCRIÇÃO DETALHADA: PLANEJAR A OFERTA DE SERVIÇOS: Participar dos processos de territorialização e mapeamento da área, de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de saúde bucal desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; Participar da priorização de situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar busca ativa Coordenar e participar de ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos necessários para as ações de saúde bucal. OFERECER SERVIÇOS DE SAÚDE: Realizar o cuidado em saúde da população adscrita utilizando todos os espaços possíveis de serem trabalhados; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos de gestão local; Buscar a integralidade da atenção; Realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória, de outros agravos e situações de importância local; Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculo; Co-responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros níveis do sistema de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação da atenção básica; Fornecer informações sobre saúde bucal para pessoas em posição estratégica de decisão em favor de políticas públicas que possam interferir sobre os determinantes de saúde

bucal; Interagir com o usuário e seus familiares, identificando suas necessidades, expectativas e barreiras em relação à saúde bucal; Estar sempre alerta aos sinais de risco em saúde bucal de forma a fazer o encaminhamento necessário. DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS: Estimular e executar medidas de promoção à saúde (ações educativas e intersetoriais, desenvolvendo também habilidades de relacionamento e negociação); Realizar trabalho com lideranças locais, identificando parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento e participação dos trabalhos da equipe de saúde no tocante à saúde bucal; Atuar no desenvolvimento de atividades de educação permanente voltadas para a equipe e trabalhadores da unidade de saúde; Executar ações básicas de vigilância à saúde em sua área de abrangência; Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes da atenção primária e do plano municipal de saúde bucal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde e da qualidade de vida; Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; Defender a saúde pública em geral e de saúde bucal em particular; Estimular o controle social e a participação da comunidade nas ações de saúde bucal; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal. DESENVOLVER AÇÕES DE CUIDADO CLÍNICO: Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico de saúde bucal da comunidade para planejamento; Definir prioridades junto com a equipe e a comunidade em termos de necessidades; Organizar a agenda de atendimento, considerando a necessidade de atendimento de demanda espontânea; Realizar atendimentos de urgência/emergência odontológicas; Executar as ações de atenção integral, incluindo todas aquelas pertinentes à atenção básica segundo protocolos clínicos de atendimento de interesse da gestão, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais, com resolubilidade; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno. ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE SAUDE BUCAL: Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TSB e pelo ASB; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB, ASB e ESF; Participar de pactos para qualificação e resolubilidade do serviço, incluindo o Pacto pela Saúde. Fornecer informações para registro respeitando os prazos determinados. PRESTAR ATENDIMENTO A PACIENTE COM CONDIÇÕES ESPECIAIS: Identificar o paciente com necessidades especiais; Manejar clínica e psicologicamente as necessidades inerentes ao atendimento de pacientes com condições especiais; Conhecer as doenças de acometimento sistêmico e neurológico de pacientes especiais; Diagnosticar doenças bucais correlatas a condições sistêmicas; Elaborar plano de tratamento que considere as condições sistêmicas que caracterizam os pacientes especiais; Realizar o tratamento clínico de pacientes especiais; Prescrever medicamentos que levem em consideração as interações medicamentosas e as condições sistêmicas identificadas; Realizar o atendimento de pacientes especiais em âmbito ambulatorial ou hospitalar sob sedação con compreendendo a farmacologia dos benzodiazepínicos. ATIVIDADES ESPECÍFICAS: Realizar tratamento endodôntico em dentes, uni, bi e multiradiculares, com polpa viva; Realizar tratamento endodôntico em dentes, uni, bi e multiradiculares, com polpa sem vitalidade; Realizar retratamento endodôntico; Realizar tratamento de perfurações radiculares; Realizar procedimentos terapêuticos nos traumatismos dentários e parendodônticos; Realizar a contra-referência à unidade Básica de Saúde que demandou o atendimento especializado, com orientações pertinentes, se for o caso; Capacitar os profissionais da rede de atenção primária obre informações sobre tratamento conservador da polpa; Fornecer informações para registro respeitando os prazos determinados. E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 605 - CIRURGIÃO DENTISTA II - ODONTOPEDIATRA (Lei Municipal nº 3.241/2012 - Lei Municipal nº 5.047/2023)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender e orientar os pacientes crianças e adolescentes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.Orientar e motivar pais e/ou responsáveis quanto à promoção e manutenção da saúde bucal dos bebês, das crianças e dos adolescentes; ajudar a criança e o adolescente a desenvolver comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal, conscientizando-os dessa responsabilidade; realizar tratamento preventivo, restaurador e promoção de saúde em crianças com difícil manejo de comportamento e condicioná-la; avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dentofaciais; reabilitar, morfológica e funcionalmente, o aparelho estomatognático lesado pelas doenças mais comuns que atingem a cavidade bucal dos bebês, da

criança, do adolescente; integrar, quando as oportunidades se apresentem, as equipes de Odontologia em Saúde Coletiva, a fim de contribuir para a promoção de saúde bucal das populações assistidas; atender solicitação de outros especialistas, por meio da realização de ficha de referência e contra-referência; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre o assunto de sua competência.
DESCRIÇÃO DETALHADA: PLANEJAR A OFERTA DE SERVIÇOS: Coordenar e participar de ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos necessários para as ações de saúde bucal. OFERECER SERVIÇOS DE SAÚDE: Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos de gestão local; Buscar a integralidade da atenção; Realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória, de outros agravos e situações de importância local; Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculo; Co-responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros níveis do sistema de saúde; Fornecer informações sobre saúde bucal para pessoas em posição estratégica de decisão em favor de políticas públicas que possam interferir sobre os determinantes de saúde bucal; Interagir com o usuário e seus familiares, identificando suas necessidades, expectativas e barreiras em relação à saúde bucal; Estar sempre alerta aos sinais de risco em saúde bucal de forma a fazer o encaminhamento necessário. DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS: Estimular e executar medidas de promoção à saúde (ações educativas e intersetoriais, de envolvendo também habilidades de relacionamento e negociação); Realizar trabalho com lideranças locais, identificando parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento e participação dos trabalhos da equipe de saúde no tocante à saúde bucal; Atuar no desenvolvimento de atividades de educação permanente voltadas para a equipe e trabalhadores da unidade de saúde; Executar ações básicas de vigilância em saúde em sua área de abrangência; Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes da atenção primária e do plano municipal de saúde bucal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde e da q ualidade de vida da criança e do adolescente; Estimular o controle social e a participação da comunidade nas ações de saúde bucal; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal. DESENVOLVER AÇÕES DE CUIDADO CLÍNICO: Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar Realizar os procedimentos clínicos em saúde bucal; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico de saúde bucal da comunidade para planejamento; Definir prioridades junto com a equipe e a comunidade em termos de necessidades; Realizar atendimentos de urgência/emergência odontológicas; Executar as ações de atenção integral, incluindo todas aquelas pertinentes à atenção básica segundo protocolos clínicos de atendimento de interesse da gestão, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva,assistindo famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais, com resolubilidade; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno. ACOMPANHAMENTO DA EQUIPE DE SAUDE BUCAL: Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo TSB e pelo ASB; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB, ASB e ESF; Participar de pactos para qualificação e resolubilidade do serviço, incluindo o Pacto pela Saúde; Fornecer informações para registro respeitando os prazos determinados Identificar o paciente com necessidades especiais; Diagnosticar doenças bucais correlatas a condições sistêmicas; Elaborar plano de tratamento que considere as condições sistêmicas que caracterizam os pacientes especiais; Prescrever medicamentos que levem em consideração as interações medicamentosas e as condições sistêmicas identificadas. ATIVIDADES ESPECÍFICAS: Realizar tratamento preventivo, restaurador e promoção de saúde em crianças com difícil manejo de comportamento e condicioná-la; Avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dentofaciais; Prestar atendimento odontológico a acientes com movimentos involuntários que coloquem em risco a sua integridade física e aqueles cuja história médica e condições complexas necessitem de uma atenção especializada; Prestar atendimento odontológico a crianças de 0 a 2 anos com cárie aguda ou crônica generalizada, que não cooperam com o atendimento clínico tentado na Unidade Básica; Prestar atendimento odontológico a pacientes com outros desvios comportamentais que tragam alguma dificuldade de condicionamento; pacientes em tratamento oncológico; Prestar atendimento odontológico a pacientes em tratamento oncológico; Prestar atendimento odontológico a pacientes que passaram pela Unidade Básica de Saúde, foram avaliados pelo cirurgião-dentista quanto à necessidade de tratamento odontológico e que não permitiram o atendimento clínico ambulatorial convencional; Fazer referência e contra-referência para outros profissionais, nos casos necessários, realizando a gestão conjunta dos casos; Outras situações não descritas que

podem ser pactuadas com o profissional de referência e definidas pelo nível local, mediante relatório detalhado e assinatura do profissional; Participar do processo de educação permanente dos profissionais da rede básica, a respeito da área afim; Atuar no matriciamento e gestão dos casos de pacientes atendidos nas unidades básicas, e demais atividades correlatas à função.

CARGO: 606 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei Municipal nº 3.241/2012 - Lei Municipal nº 5.270/2024)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: controlam perdas de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolvem, testam e supervisionam sistemas, processos e métodos produtivos, gerenciam atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejam atividades produtivas e coordenam equipes, treinamentos e atividades de trabalho, realizam atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente, planejam empreendimentos e atividades produtivas e coordenam equipes, treinamentos e atividades de trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA: controlar perdas de processos, produtos e serviços. Inspecionar funcionamento de processos, produtos e serviços. Identificar perdas. Determinar causas de perdas. Analisar causas de perdas. Estabelecer plano de ações preventivas e corretivas. Medir parâmetros de processos, produtos e serviços. Ajustar processos e serviços. Avaliar eficácia de ajustes. Padronizar sistemas e operações. Auditorar processos, produtos e serviços. Elaborar plano de reaproveitamento de perdas. Acompanhar implementação do plano de ação preventiva e corretiva. Supervisionar sistemas, processos e métodos produtivos. Analisar projetos. Coletar dados de processo. Criar banco de dados de processos e projetos. Processar dados de registros. Interpretar dados e resultados. Comparar processos, produtos e serviços. Atualizar dados de registros. Implantar ferramentas de controle de qualidade. Monitorar desempenho de processos. Propor adequação de instalações, métodos e processos. Propor sistemas de segurança. Pesquisar normas e legislação. Criar métodos e processos de produção e segurança. Gerenciar segurança do trabalho e do meio ambiente. Gerenciar segurança do trabalho e do meio ambiente. Inspecionar instalações. Classificar exposição a riscos potenciais. Quantificar concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos. Elaborar programas de segurança do trabalho. Elaborar programas de prevenção de risco ambiental. Elaborar plano de atendimento às emergências - PAE. Providenciar sinalizações de segurança. Dimensionar programa de prevenção e combate a incêndios - PPCI. Determinar procedimentos de segurança para áreas confinadas. Determinar procedimentos de segurança para trabalho com eletricidade. Determinar procedimentos de segurança em armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos. Determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos. Implantar sistema de gestão da segurança. Mapear equipe de trabalho. Organizar cronograma de equipe de trabalho. Verificar necessidades de treinamento de equipe. Organizar treinamentos. Capacitar equipe de trabalho. Avaliar eficácia de treinamentos. Verificar cumprimento de tarefas. Coordenar equipe e atividades de trabalho. Avaliar desempenho de equipe de trabalho. Prestar assessorias técnicas. Participar de seleção de pessoal. Participar da definição de perfil de pessoal. Propor remanejamento de pessoal incapacitado para o posto de trabalho. Emitir documentação técnica. Emitir documentação técnica. Elaborar relatórios. Emitir mapa de risco. Emitir laudos e pareceres técnicos. Divulgar resultados e planos de trabalho. Documentar memória técnica de métodos, processos e produtos. Emitir programas de prevenção. Preparar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. Emitir laudos periciais. Participar na elaboração de mapa de risco. Acompanhar perícia técnica. Elaborar manual de procedimentos complementares e demais atividades correlatas à função.

CARGO: 607 - MÉDICO DERMATOLOGISTA (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: REALIZAR CONSULTA E ATENDIMENTO MÉDICO: Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Solicitar exames complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Supervisionar propedêutica instrumental; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimento em consultório; Realizar visitas hospitalares; Realizar atendimentos de urgência e emergência; Realizar visitas domiciliares; Encaminhar usuários a outros profissionais;

Realizar diagnóstico de saúde da comunidade. TRATAR PACIENTES E CLIENTES: Planejar tratamento de clientes e pacientes; Indicar tratamento; Receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; Praticar intervenções clínicas; Praticar procedimentos intervencionais; Estabelecer prognóstico; Executar tratamento com agentes químicos; Executar tratamento com agentes físicos; Executar tratamento com agentes biológicos; Implantar órteses e próteses; Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; Reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais); Prescrever tratamento Indicar necessidade de internação; Acompanhar plano terapêutico do usuário. IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE: Estabelecer plano de ações em saúde; Prescrever medidas higiênico-dietéticas; Ministrar tratamentos preventivos; Rastrear doenças prevalentes; Implementar medidas de biossegurança; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; Implementar medidas de saúde ambiental; Promover campanhas de saúde; Promover atividades educativas; Promover ações de controle de vetores e zoonoses; Divulgar informações em mídia; Prescrever imunização. ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS: Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Emitir laudos; Elaborar relatórios; Emitir pareceres; Elaborar documentos de imagem; Emitir declarações; Elaborar procedimentos operacionais padrão; Preencher formulários de notificação compulsória; Elaborar material informativo e normativo; Arquivar documentos. EFETUAR PERÍCIAS, AUDITORIAS E SINDICÂNCIAS MÉDICAS: Examinar documentos médicos; Vistoriar ambientes de trabalho; Vistoriar equipamentos e instalações; Efetuar necropsias; Formular quesitos periciais; Responder quesitos periciais; Prestar depoimentos; Colher depoimentos. COORDENAR PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE: Selecionar equipe de trabalho; Distribuir tarefas; Gerenciar recursos financeiros; Especificar insumos; Montar escala de serviços; Supervisionar equipe de saúde; Auxiliar normatização de atividades médicas; Administrar situações de urgência e emergência; Selecionar pacientes em situações específicas; Constituir comissões médico hospitalares; Participar de diretorias de associações, entidades de classe e conselhos de saúde; Despachar expediente. DIFUNDIR CONHECIMENTOS MÉDICOS: Preparar material didático; Dar aulas; Demonstrar ações médicas; Descrever ações médicas; Supervisionar atos médicos; Avaliar atos médicos; Avaliar conhecimento de especialistas; Fiscalizar treinamento médico; Preparar projetos de pesquisa; Desenvolver pesquisas em medicina; Desenvolver procedimentos; Desenvolver equipamentos; Redigir trabalhos científicos; Organizar encontros científicos; Organizar cursos de educação continuada; Participar de encontros, congressos e demais eventos científicos; Prestar consultorias e assessorias. PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA: Definir território de atuação; Mapear área de atuação; Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; Organizar grupos de promoção à saúde; Atualizar informações cadastrais; Atender usuários nas UBS, nos domicílios ou espaços comunitários; Realizar ações de prevenção de agravos e curativas; Realizar busca ativa de situações locais; Notificar doenças, agravos e situações de importância local; Identificar necessidades dos usuários; Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; Coordenar o cuidado dos usuários; Promover a integralidade do cuidado; Participar das atividades de planejamento; Participar das avaliações da equipe; Incentivar a participação da comunidade; Identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade; Registrar as atividades nos sistemas de informação; Participar das atividades de educação permanente; Definir ações de acordo com prioridades locais; Participar do gerenciamento de insumos. E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 608 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: REALIZAR CONSULTA E ATENDIMENTO MÉDICO: Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Solicitar exames complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Supervisionar propedêutica instrumental; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimento em consultório; Realizar visitas hospitalares; Realizar atendimentos de urgência e emergência; Realizar visitas domiciliares; Encaminhar usuários a outros profissionais; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade. TRATAR PACIENTES E CLIENTES: Planejar tratamento de clientes e pacientes; Indicar tratamento; Receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; Praticar intervenções clínicas; Praticar procedimentos intervencionais; Estabelecer prognóstico; Executar tratamento com agentes químicos; Executar tratamento com agentes físicos; Executar tratamento com agentes biológicos; Implantar órteses e próteses; Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; Reabilitar pacientes e clientes (condições

biopsicossociais); Prescrever tratamento; Indicar necessidade de internação; Acompanhar plano terapêutico do usuário. IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE: Estabelecer plano de ações em saúde; Prescrever medidas higiênico-dietéticas; Ministrar tratamentos preventivos; Rastrear doenças prevalentes; Implementar medidas de biossegurança; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; Implementar medidas de saúde ambiental; Promover campanhas de saúde; Promover atividades educativas; Promover ações de controle de vetores e zoonoses; Divulgar informações em mídia; Prescrever imunização. ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS: Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Emitir laudos; Elaborar relatórios; Emitir pareceres; Elaborar documentos de imagem; Emitir declarações; Elaborar procedimentos operacionais padrão; Preencher formulários de notificação compulsória; Elaborar material informativo e normativo; Arquivar documentos. EFETUAR PERÍCIAS, AUDITORIAS E SINDICÂNCIAS MÉDICAS: Examinar documentos médicos; Vistoriar ambientes de trabalho; Vistoriar equipamentos e instalações; Efetuar necropsias; Formular quesitos periciais; Responder quesitos periciais; Prestar depoimentos; Colher depoimentos. COORDENAR PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE: Selecionar equipe de trabalho; Distribuir tarefas; Gerenciar recursos financeiros; Especificar insumos; Montar escala de serviços; Supervisionar equipe de saúde; Auxiliar normatização de atividades médicas; Administrar situações de urgência e emergência; Selecionar pacientes em situações específicas; Constituir comissões médico hospitalares; Participar de diretorias de associações, entidades de classe e conselhos de saúde; Despachar expediente. DIFUNDIR CONHECIMENTOS MÉDICOS: Preparar material didático; Dar aulas; Demonstrar ações médicas; Descrever ações médicas; Supervisionar atos médicos; Avaliar atos médicos; Avaliar conhecimento de especialistas; Fiscalizar treinamento médico; Preparar projetos de pesquisa; Desenvolver pesquisas em medicina; Desenvolver procedimentos; Desenvolver equipamentos; Redigir trabalhos científicos; Organizar encontros científicos; Organizar cursos de educação continuada; Participar de encontros, congressos e demais eventos científicos; Prestar consultorias e assessorias. PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA: Definir território de atuação; Mapear área de atuação; Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; Organizar grupos de promoção à saúde; Atualizar informações cadastrais; Atender usuários nas UBS, nos domicílios ou espaços comunitários; Realizar ações de prevenção de agravos e curativas; Realizar busca ativa de situações locais; Notificar doenças, agravos e situações de importância local; Identificar necessidades dos usuários; Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; Coordenar o cuidado dos usuários; Promover a integralidade do cuidado; Participar das atividades de planejamento; Participar das avaliações da equipe; Incentivar a participação da comunidade; Identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade; Registrar as atividades nos sistemas de informação; Participar das atividades de educação permanente; Definir ações de acordo com prioridades locais; Participar do gerenciamento de insumos. E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 609 - MÉDICO GINECOLOGISTA (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas, atendimentos médicos e tratam às pacientes mulheres. Implementam ações de prevenção de doenças do aparelho reprodutor feminino e promoção da saúde da mulher. Aplicam os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Efetuam exames médicos, emitem diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames. DESCRIÇÃO DETALHADA: REALIZAR CONSULTA E ATENDIMENTO MÉDICO: Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Solicitar exames simples e complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimento em consultório; Realizar atendimentos de urgência e emergência; Encaminhar as usuárias a outros profissionais. TRATAR PACIENTES E CLIENTES: Planejar tratamento de clientes e pacientes; Indicar tratamento; Receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; Praticar intervenções clínicas; Praticar procedimentos intervencionais; Estabelecer prognóstico; Executar tratamento com agentes químicos; Executar tratamento com agentes físicos; Executar tratamento com agentes biológicos; Prescrever tratamento Indicar necessidade de internação; Acompanhar plano terapêutico da usuária. IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE: Estabelecer plano de ações em saúde; Ministrar tratamentos preventivos; Rastrear doenças prevalentes da saúde da mulher; Implementar medidas de biossegurança; Implementar medidas de segurança e proteção à mulher; Promover campanhas de saúde voltadas para a Saúde da Mulher; Promover atividades educativas voltadas para a Saúde da Mulher. ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS: Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Emitir laudos; Elaborar relatórios; Emitir pareceres; Emitir declarações; Elaborar procedimentos operacionais padrão; Elaborar material informativo e normativo; Arquivar documentos. COORDENAR PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE: Selecionar equipe de trabalho; Distribuir tarefas; Especificar

insumos; Administrar situações de urgência e emergência ginecológicas; Selecionar pacientes em situações específicas. DIFUNDIR CONHECIMENTOS MÉDICOS: Preparar material didático; Dar palestras e treinamentos voltados para a Saúde da Mulher; Demonstrar e descrever ações médicas ginecológicas; Organizar cursos de educação continuada; Participar de encontros, congressos e demais eventos científicos. PROMOVER A SAÚDE DA MULHER: Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos; Atender mulheres no ciclo gravídico-puerperal; Tratar de patologias mamárias Implementar ações para promoção da saúde da mulher; Atender e examinar pacientes fazendo inspeção, palpação e toque; Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia; Executar biópsia de órgãos ou tecidos; Executar cauterizações do colo uterino; Encaminhar para cirurgias ginecológicas; Participar de equipes de saúde; Colher secreções vaginais ou mamárias; Executar exames pré-natais; Realizar exames ginecológicos; Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica); Realizar o planejamento familiar através de palestras e explanações; Realizar inserção de DIU; Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames; Participar de equipe multiprofissional. E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 610 - MÉDICO INFECTOLOGISTA (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: REALIZAR CONSULTA E ATENDIMENTO MÉDICO Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Solicitar exames complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Supervisionar propedêutica instrumental; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimento em consultório; Realizar visitas hospitalares; Realizar atendimentos de urgência e emergência; Realizar visitas domiciliares; Encaminhar usuários a outros profissionais; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade. TRATAR PACIENTES E CLIENTES: Planejar tratamento de clientes e pacientes Indicar tratamento; Receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; Praticar intervenções clínicas; Praticar procedimentos intervencionais; Estabelecer prognóstico; Executar tratamento com agentes químicos; Executar tratamento com agentes físicos; Executar tratamento com agentes biológicos mplantar órteses e próteses; Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; Reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais) Prescrever tratamento; Indicar necessidade de internação; Acompanhar plano terapêutico do usuário. IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE: Estabelecer plano de ações em saúde; Prescrever medidas higiênico-dietéticas; Ministrar tratamentos preventivos; Rastrear doenças prevalentes; Implementar medidas de biossegurança; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; Implementar medidas de saúde ambiental; Promover campanhas de saúde; Promover atividades educativas; Promover ações de controle de vetores e zoonoses; Divulgar informações em mídia; Prescrever imunização. ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS: Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Emitir laudos; Elaborar relatórios; Emitir pareceres; Elaborar documentos de imagem; Emitir declarações; Elaborar procedimentos operacionais padrão; Preencher formulários de notificação compulsória; Elaborar material informativo e normativo; Arquivar documentos. EFETUAR PERÍCIAS, AUDITORIAS E SINDICÂNCIAS MÉDICAS: Examinar documentos médicos; Vistoriar ambientes de trabalho; Vistoriar equipamentos e instalações; Efetuar necropsias;Formular quesitos periciais; Responder quesitos periciais; Prestar depoimentos; Colher depoimentos. COORDENAR PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE: Selecionar equipe de trabalho; Distribuir tarefas; Gerenciar recursos financeiros; Especificar insumos; Montar escala de serviços; Supervisionar equipe de saúde; Auxiliar normatização de atividades médicas; Administrar situações de urgência e emergência; Selecionar pacientes em situações específicas; Constituir comissões médico-hospitalares; Participar de diretorias de associações, entidades de classe e conselhos de saúde; Despachar expediente. DIFUNDIR CONHECIMENTOS MÉDICOS: Preparar material didático; Dar aulas; Demonstrar ações médicas; Descrever ações médicas; Supervisionar atos médicos; Avaliar atos médicos; Avaliar conhecimento de especialistas; Fiscalizar treinamento médico; Preparar projetos de pesquisa; Desenvolver pesquisas em medicina; Desenvolver procedimentos; Desenvolver equipamentos; Redigir trabalhos científicos; Organizar encontros científicos; Organizar cursos de educação continuada; Participar de encontros, congressos e demais eventos científicos; Prestar consultorias e assessorias. PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA: Definir território de atuação; Mapear área de atuação; Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; Organizar grupos de

promoção à saúde; Atualizar informações cadastrais; Atender usuários nas ubs, nos domicílios ou espaços comunitários; Realizar ações de prevenção de agravos e curativas; Realizar busca ativa de situações locais; Notificar doenças, agravos e situações de importância local; Identificar necessidades dos usuários; Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; Coordenar o cuidado dos usuários; Promover a integralidade do cuidado; Participar das atividades de planejamento Participar das avaliações da equipe Incentivar a participação da comunidade; Identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade Registrar as atividades nos sistemas de informação Participar das atividades de educação permanente; Definir ações de acordo com prioridades locais; Participar do gerenciamento de insumos; E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 611 - MÉDICO ORTOPEDISTA (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: REALIZAR CONSULTA E ATENDIMENTO MÉDICO: Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Solicitar exames complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Supervisionar propedêutica instrumental; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimento em consultório; Realizar visitas hospitalares; Realizar atendimentos de urgência e emergência; Realizar visitas domiciliares; Encaminhar usuários a outros profissionais; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade. TRATAR PACIENTES E CLIENTES: Planejar tratamento de clientes e pacientes; Indicar tratamento; Receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; Praticar intervenções clínicas; Praticar procedimentos intervencionais; Estabelecer prognóstico; Executar tratamento com agentes químicos; Executar tratamento com agentes físicos; Executar tratamento com agentes biológicos; Implantar órteses e próteses; Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados Reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais); Prescrever tratamento; Indicar necessidade de internação; Acompanhar plano terapêutico do usuário. IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE: Estabelecer plano de ações em saúde; Prescrever medidas higiênico-dietéticas; Ministrar tratamentos preventivos; Rastrear doenças prevalentes; Implementar medidas de biossegurança; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; Implementar medidas de saúde ambiental; Promover campanhas de saúde; Promover atividades educativas; Promover ações de controle de vetores e zoonoses; Divulgar informações em mídia; Prescrever imunização. ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS: Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Emitir laudos; Elaborar relatórios; Emitir pareceres; Elaborar documentos de imagem; Emitir declarações; Elaborar procedimentos operacionais padrão; Preencher formulários de notificação compulsória; Elaborar material informativo e normativo; Arquivar documentos. EFETUAR PERÍCIAS, AUDITORIAS E SINDICÂNCIAS MÉDICAS: Examinar documentos médicos; Vistoriar ambientes de trabalho; Vistoriar equipamentos e instalações; Efetuar necropsias; Formular quesitos periciais; Responder quesitos periciais; Prestar depoimentos; Colher depoimentos. COORDENAR PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE: Selecionar equipe de trabalho; Distribuir tarefas; Gerenciar recursos financeiros; Especificar insumos; Montar escala de serviços; Supervisionar equipe de saúde; Auxiliar normatização de atividades médicas; Administrar situações de urgência e emergência; Selecionar pacientes em situações específicas; Constituir comissões médico-hospitalares; Participar de diretorias de associações, entidades de classe e conselhos de saúde; Despachar expediente. DIFUNDIR CONHECIMENTOS MÉDICOS: Preparar material didático; Dar aulas; Demonstrar ações médicas; Descrever ações médicas; Supervisionar atos médicos; Avaliar atos médicos; Avaliar conhecimento de especialistas; Fiscalizar treinamento médico; Preparar projetos de pesquisa; Desenvolver pesquisas em medicina Desenvolver procedimentos Desenvolver equipamentos; Redigir trabalhos científicos; Organizar encontros científicos; Organizar cursos de educação continuada; Participar de encontros, congressos e demais eventos científicos; Prestar consultorias e assessorias. PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA: Definir território de atuação; Mapear área de atuação; Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; Organizar grupos de promoção à saúde; Atualizar informações cadastrais; Atender usuários nas ubs, nos domicílios ou espaços comunitários; Realizar ações de prevenção de agravos e curativas; Realizar busca ativa de situações locais; Notificar doenças, agravos e situações de importância local; Identificar necessidades dos usuários; Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; Coordenar o cuidado dos usuários;

Promover a integralidade do cuidado; Participar das atividades de planejamento; Participar das avaliações da equipe; Incentivar a participação da comunidade; Identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade; Registrar as atividades nos sistemas de informação; Participar das atividades de educação permanente; Definir ações de acordo com prioridades locais; Participar do gerenciamento de insumos; E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 612 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: REALIZAR CONSULTA E ATENDIMENTO MÉDICO: Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Solicitar exames complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Supervisionar propedêutica instrumental; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimento em consultório; Realizar visitas hospitalares; Realizar atendimentos de urgência e emergência; Realizar visitas domiciliares; Encaminhar usuários a outros profissionais; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade. TRATAR PACIENTES E CLIENTES: Planejar tratamento de clientes e pacientes; Indicar tratamento; Receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; Praticar intervenções clínicas; Praticar procedimentos intervencionais; Estabelecer prognóstico; Executar tratamento com agentes químicos; Executar tratamento com agentes físicos; Executar tratamento com agentes biológicos; Implantar órteses e próteses; Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; Reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais); Prescrever tratamento; Indicar necessidade de internação; Acompanhar plano terapêutico do usuário. IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE: Estabelecer plano de ações em saúde; Prescrever medidas higiênico-dietéticas; Ministrar tratamentos preventivos; Rastrear doenças prevalentes; Implementar medidas de biossegurança; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; Implementar medidas de saúde ambiental; Promover campanhas de saúde; Promover atividades educativas; Promover ações de controle de vetores e zoonoses; Divulgar informações em mídia; Prescrever imunização. ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS: Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Emitir laudos; Elaborar relatórios; Emitir pareceres; Elaborar documentos de imagem; Emitir declarações; Elaborar procedimentos operacionais padrão; Preencher formulários de notificação compulsória; Elaborar material informativo e normativo; Arquivar documentos. DESCRIÇÃO DETALHADA EFETUAR PERÍCIAS, AUDITORIAS E SINDICÂNCIAS MÉDICAS: Examinar documentos médicos; Vistoriar ambientes de trabalho; Vistoriar equipamentos e instalações; Efetuar necropsias; Formular quesitos periciais; Responder quesitos periciais; Prestar depoimentos; Colher depoimentos. COORDENAR PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE: Selecionar equipe de trabalho; Distribuir tarefas; Gerenciar recursos financeiros; Especificar insumos; Montar escala de serviços; Supervisionar equipe de saúde; Auxiliar normatização de atividades médicas; Administrar situações de urgência e emergência; Selecionar pacientes em situações específicas; Constituir comissões médico-hospitalares; Participar de diretorias de associações, entidades de classe e conselhos de saúde; Despachar expediente. DIFUNDIR CONHECIMENTOS MÉDICOS: Preparar material didático; Dar aulas; Demonstrar ações médicas; Descrever ações médicas; Supervisionar atos médicos; Avaliar atos médicos; Avaliar conhecimento de especialistas; Fiscalizar treinamento médico; Preparar projetos de pesquisa; Desenvolver pesquisas em medicina; Desenvolver procedimentos; Desenvolver equipamentos; Redigir trabalhos científicos; Organizar encontros científicos; Organizar cursos de educação continuada; Participar de encontros, congressos e demais eventos científicos; Prestar consultorias e assessorias. PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA: Definir território de atuação; Mapear área de atuação; Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; Organizar grupos de promoção à saúde; Atualizar informações cadastrais; Atender usuários nas UBS, nos domicílios ou espaços comunitários; Realizar ações de prevenção de agravos e curativas; Realizar busca ativa de situações locais; Notificar doenças, agravos e situações de importância local; Identificar necessidades dos usuários; Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; Coordenar o cuidado dos usuários; Promover a integralidade do cuidado; Participar das atividades de planejamento; Participar das avaliações da equipe; Incentivar a participação da comunidade; Identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade; Registrar as atividades nos sistemas de informação; Participar das atividades de educação permanente; Definir ações de acordo com prioridades locais; Participar do gerenciamento de insumos. E demais atividades correlatas

à função.

CARGO: 613 - MÉDICO PEDIATRA (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: REALIZAR CONSULTA E ATENDIMENTO MÉDICO: Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Solicitar exames complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Supervisionar propedêutica instrumental; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimento em consultório; Realizar visitas hospitalares; Realizar atendimentos de urgência e emergência; Realizar visitas domiciliares; Encaminhar usuários a outros profissionais; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade. TRATAR PACIENTES E CLIENTES: Planejar tratamento de clientes e pacientes; Indicar tratamento; Receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; Praticar intervenções clínicas; Praticar procedimentos intervencionais; Estabelecer prognóstico; Executar tratamento com agentes químicos; Executar tratamento com agentes físicos; Executar tratamento com agentes biológicos; Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; Reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais); Prescrever tratamento; Indicar necessidade de internação; Acompanhar plano terapêutico do usuário. IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE: Estabelecer plano de ações em saúde; Prescrever medidas higiênico-dietéticas; Ministrar tratamentos preventivos; Rastrear doenças prevalentes; Implementar medidas de biossegurança; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; Implementar medidas de saúde ambiental; Promover campanhas de saúde; Promover atividades educativas; Promover ações de controle de vetores; Divulgar informações em mídia; Prescrever imunização. ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS: Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Emitir laudos; Elaborar relatórios; Emitir pareceres; Elaborar documentos de imagem; Emitir declarações; Elaborar procedimentos operacionais padrão; Preencher formulários de notificação compulsória; Elaborar material informativo e normativo; Arquivar documentos. EFETUAR PERÍCIAS, AUDITORIAS E SINDICÂNCIAS MÉDICAS: Examinar documentos médicos; Vistoriar ambientes de trabalho; Vistoriar equipamentos e instalações; Efetuar necropsias; Formular quesitos periciais; Responder quesitos periciais; Prestar depoimentos; Colher depoimentos. COORDENAR PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE: Selecionar equipe de trabalho; Distribuir tarefas; Gerenciar recursos financeiros; Especificar insumos; Montar escala de serviços; Supervisionar equipe de saúde; Auxiliar normatização de atividades médicas; Administrar situações de urgência e emergência; Selecionar pacientes em situações específicas; Constituir comissões médico-hospitalares; Participar de diretorias de associações, entidades; Despachar expediente. DIFUNDIR CONHECIMENTOS MÉDICOS: Preparar material didático; Dar aulas; Demonstrar ações médicas; Descrever ações médicas; Supervisionar atos médicos; Avaliar atos médicos; Avaliar conhecimento de especialistas; Fiscalizar treinamento médico; Preparar projetos de pesquisa; Desenvolver pesquisas em medicina; Desenvolver procedimentos; Desenvolver equipamentos; Redigir trabalhos científicos; Organizar encontros científicos; Organizar cursos de educação continuada; Participar de encontros, congressos e demais eventos científicos; Prestar consultorias e assessorias. PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA: Definir território de atuação; Mapear área de atuação; Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; Organizar grupos de promoção à saúde; Atualizar informações cadastrais; Atender usuários nas UBS, nos domicílios ou espaços comunitários; Realizar ações de prevenção de agravos e curativas; Realizar busca ativa de situações locais; Notificar doenças, agravos e situações de importância local; Identificar necessidades dos usuários; Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; Coordenar o cuidado dos usuários; Promover a integralidade do cuidado; Participar das atividades de planejamento; Participar das avaliações da equipe; Incentivar a participação da comunidade; Identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade; Registrar as atividades nos sistemas de informação; Participar das atividades de educação permanente; Definir ações de acordo com prioridades locais; Participar do gerenciamento de insumos. E demais atividades correlatas à função.

CARGO: 614 - MÉDICO PNEUMONOGISTA (Lei Municipal nº 3.241/2012)

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: REALIZAR CONSULTA E ATENDIMENTO MÉDICO: Realizar anamnese; Realizar exame físico; Levantar hipóteses diagnósticas; Realizar propedêutica instrumental; Solicitar exames complementares; Solicitar interconsultas; Realizar exames complementares; Supervisionar propedêutica instrumental; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade; Discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimento em consultório; Realizar visitas hospitalares; Realizar atendimentos de urgência e emergência; Realizar visitas domiciliares; Encaminhar usuários a outros profissionais; Realizar diagnóstico de saúde da comunidade. TRATAR PACIENTES E CLIENTES: Planejar tratamento de clientes e pacientes; Indicar tratamento; Receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; Praticar intervenções clínicas; Praticar procedimentos intervencionais; Estabelecer prognóstico; Executar tratamento com agentes químicos; Executar tratamento com agentes físicos; Executar tratamento com agentes biológicos; Implantar órteses e próteses; Monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; Reabilitar pacientes e clientes (condições biopsicossociais); Prescrever tratamento; Indicar necessidade de internação; Acompanhar plano terapêutico do usuário. IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE: Estabelecer plano de ações em saúde; Prescrever medidas higiênico-dietéticas; Ministrar tratamentos preventivos; Rastrear doenças prevalentes; Implementar medidas de biossegurança; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; Implementar medidas de saúde ambiental; Promover campanhas de saúde; Promover atividades educativas; Promover ações de controle de vetores e zoonoses; Divulgar informações em mídia; Prescrever imunização. ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS: Elaborar prontuários; Emitir receitas; Emitir atestados; Elaborar protocolos de condutas médicas; Emitir laudos; Elaborar relatórios; Emitir pareceres; Elaborar documentos de imagem; Emitir declarações; Elaborar procedimentos operacionais padrão; Preencher formulários de notificação compulsória; Elaborar material informativo e normativo; Arquivar documentos. EFETUAR PERÍCIAS, AUDITORIAS E SINDICÂNCIAS MÉDICAS: Examinar documentos médicos; Vistoriar ambientes de trabalho; Vistoriar equipamentos e instalações; Efetuar necropsias; Formular quesitos periciais; Responder quesitos periciais; Prestar depoimentos; Colher depoimentos. COORDENAR PROGRAMAS E SERVIÇOS EM SAÚDE: Selecionar equipe de trabalho; Distribuir tarefas; Gerenciar recursos financeiros; Especificar insumos; Montar escala de serviços; Supervisionar equipe de saúde; Auxiliar normatização de atividades médicas; Administrar situações de urgência e emergência; Selecionar pacientes em situações específicas; Constituir comissões médico-hospitalares; Participar de diretorias de associações, entidades de classe e conselhos de saúde; Despachar expediente. DIFUNDIR CONHECIMENTOS MÉDICOS: Preparar material didático; Dar aulas; Demonstrar ações médicas; Descrever ações médicas; Supervisionar atos médicos; Avaliar atos médicos; Avaliar conhecimento de especialistas; Fiscalizar treinamento médico; Preparar projetos de pesquisa; Desenvolver pesquisas em medicina; Desenvolver procedimentos; Desenvolver equipamentos; Redigir trabalhos científicos; Organizar encontros científicos; Organizar cursos de educação continuada; Participar de encontros, congressos e demais eventos científicos; Prestar consultorias e assessorias. PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA: Definir território de atuação; Mapear área de atuação; Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; Organizar grupos de promoção à saúde; Atualizar informações cadastrais; Atender usuários nas UBS, nos domicílios ou espaços comunitários; Realizar ações de prevenção de agravos e curativas; Realizar busca ativa de situações locais; Notificar doenças, agravos e situações de importância local; Identificar necessidades dos usuários; Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita; Coordenar o cuidado dos usuários; Promover a integralidade do cuidado; Participar das atividades de planejamento; Participar das avaliações da equipe; Incentivar a participação da comunidade; Identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade; Registrar as atividades nos sistemas de informação; Participar das atividades de educação permanente; Definir ações de acordo com prioridades locais; Participar do gerenciamento de insumos. E demais atividades correlatas à função.